

ENTREVISTA
Claudio Fonteles,
procurador da República



Associação Nacional
dos Peritos Criminais Federais

PERÍCIA FEDERAL

Distribuição Gratuita

Ano IV - Nº 15 - Setembro/Outubro de 2003

BALÍSTICA FORENSE



**Governo quer controlar
as armas no Brasil**

A perícia ensina

A APCF promove cursos, palestras e seminários. O objetivo é mostrar e provar para a sociedade que é possível ajudar a combater a impunidade no país. Se sua entidade ou empresa quer saber mais sobre a Perícia Criminal, venha conhecer as palestras ministradas por experientes peritos criminais:

MÓDULOS / SEQUÊNCIA

Introdução à Criminalística	Perícias de Laboratório
Legislação Processual Pericial	Balística Forense
Local de Crime	Vistoria de Identificação Veicular
Obras superfaturadas	Documentoscopia
Caça-níqueis	Fonética Forense
Cocaína, seu DNA e suas Cores	Crimes de Informática
Crimes de Trânsito	Crimes Financeiros - Lavagem de dinheiro
Meio Ambiente	



Associação Nacional
dos Peritos Criminais Federais

Educar para conscientizar



S
U
M
Á
R
I
O

O Brasil vive um momento de expectativa com a possibilidade de aprovação do Estatuto do Desarmamento. A criação do banco de dados balístico pode ser um dos grandes avanços aprovados em lei. Com esse banco de dados será possível solucionar um maior número de crimes, beneficiando o trabalho de investigação criminal. *Pág. 22*

ENTREVISTA

Claudio Fonteles

Pág. 5

Caso Banestado

Por Renato Barbosa

Pág. 7

Monitoramento das Contrafações

Por Carlos André

Xavier Villela

Pág. 19

Uma integração para a proteção da Amazônia

Por Hélio Madalena

Pág. 14

Vocabulário Pericial

Por Paulo César Pedroza

Pág. 33

Qualificando

Por Luiz Eduardo

Lucena Gurgel

Pág. 13

CARTA ABERTA

A Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), entidade representativa dos peritos criminais federais do Departamento de Polícia Federal (DPF), na defesa do interesse da Justiça e da sociedade, vem denunciar às autoridades públicas o tratamento dado à Perícia da Polícia Federal em todo o país.

Segundo o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) do atual governo, divulgado pelo secretário nacional de Segurança Pública, pelo ministro da Justiça e amplamente noticiado nos principais jornais, programas de TV, palestras, seminários e outros eventos, o combate ao crime organizado e a resolução da crise na segurança pública nacional dependem, prioritariamente, de investimentos no segmento de inteligência e na área técnico-científica das polícias.

No DPF, os peritos criminais federais atuam na área técnico-científica da Polícia Federal. Os trabalhos produzidos por esses profissionais, por serem realizados de forma autônoma e imparcial, revestem-se de fé pública e constituem prova material em juízo. Para tal autonomia e imparcialidade é fundamental a independência em relação aos condutores dos inquéritos policiais. Por sua vez, tal independência tem relação direta com o status das unidades de perícia na estrutura da organização e, conseqüentemente, com a relação de subordinação.

Nesse contexto, a edição do Decreto nº 4.720, que trata da reformulação da estrutura do DPF e cujo conteúdo foi consubstanciado em proposta do diretor-geral, está em franca contradição com a filosofia e as prioridades da política de segurança pública traçada pelo governo federal.

Na reestruturação constante do decreto foram criadas diversas diretorias sob o argumento de adequar a gestão do DPF de forma mais eficaz e de acordo com os anseios do Ministério da Justiça e da atual Direção-Geral do DPF. A uma dessas diretorias, denominada Técnico-Científica, ficaram subordinados o Instituto Nacional de Criminalística (INC) e o Instituto Nacional de Identificação (INI), duas unidades de grande importância para as atividades de polícia judiciária da União, responsáveis, respectivamente, pela criminalística e pela identificação.

Ressalta-se que a estrutura foi criada sem que os peritos, que têm restrições quanto à funcionalidade, fossem ouvidos. Destacam-se, também, os escassos recursos a ela destinados: casos de repercussão e de prioridade nacionais ficam parados porque a perícia não recebe verba no montante necessário para realizar seus trabalhos.

Nas Superintendências Regionais do DPF a reestruturação também penalizou a perícia. O status das chefias dos peritos regionais, que sempre foi equiparado ao do delegado regional de polícia, o segundo na hierarquia local, foi rebaixado. Enquanto o superintendente regional, o delegado regional de polícia, o corregedor regional de polícia e um quarto cargo de confiança foram valorizados, a perícia foi reduzida de Seção para Setor ou Núcleo, com rebaixamento das funções de chefia. Ademais, a busca pela especialização policial ficou restrita nas delegacias, não ocorrendo o espelhamento necessário na análise da prova pericial.

Assim, questionamos: a Polícia Federal seguirá as diretrizes do PNSP? A Perícia será prioridade na Polícia Federal conforme está no PNSP?

Esses fatos evidenciam que a atual Diretoria Geral do DPF não está em sintonia com a política governamental, uma vez que não está investindo nem estimulando as áreas de Perícia do DPF, principalmente as projeções regionais, a se organizarem de forma a desempenhar eficientemente seu papel no combate ao crime e à impunidade no país, pois é imprescindível provar para apurar a verdade.

Os peritos criminais federais desejam contribuir. Temos propostas e desejamos ser ouvidos e respeitados.

Peritos criminas federais

Diretoria da Executiva Nacional

Roosevelt A. F. Leadebal Júnior
Presidente

Antônio Carlos Mesquita
Vice-Presidente

Jorilson da Silva Rodrigues
Diretor Jurídico

Luiz Carlos de G. Horta
Suplente de Diretor Jurídico

Renato Rodrigues Barbosa
Diretor Financeiro

Eduardo Siqueira Costa Neto
Suplente de Diretor Financeiro

Paulo Roberto Fagundes
Diretor de Comunicação

Luiz Eduardo Lucena Gurgel
Suplente de Diretor de Comunicação

Dulce Maria P. Santana
Diretora Técnico-Social

Marcos de Almeida Camargo
Suplente de Diretor Técnico-Social

Bruno Costa Pitanga Maia
Secretário Geral

Eurico Monteiro Montenegro
Suplente de Secretário Geral

Diretorias Regionais

Acre

Diretor: Alexandre Mangueira Lima de Assis
Suplente: Flávia Freitas de Siqueira

Alagoas

Diretor: Nivaldo do Nascimento
Suplente: Murilo Castelões de Almeida

Amazonas

Diretor: Fernanda Scarton Kantorsky
Suplente: Antônio Carlos de Oliveira

Bahia

Diretor: José Carlos de Souza Ferreira
Suplente: Iracema Gonçalves de Alencar

Ceará

Diretor: João Vasconcelos de Andrade
Suplente: Maria Marta Vieira de Melo Lima

Distrito Federal

Diretor: André Luiz da Costa Morisson
Suplente: Charles Rodrigues Valente

Espírito Santo

Diretor: Roberto Silveira
Suplente: Paulo dos Santos

Goiás

Diretor: Luiz Pedro de Sousa
Suplente: Francisco William Lopes Caldas

Maranhão

Diretor: Eufrásio Bezerra de Sousa Filho
Suplente: Luiz Carlos Cardoso Filho

Mato Grosso

Diretor: Waldemir Leal da Silva
Suplente: Ruy César Alves

Mato Grosso do Sul

Diretor: André Luis de Abreu Moreira
Suplente: Everaldo Gomes Parangaba

Minas Gerais

Diretor: João Luiz Moreira de Oliveira
Suplente: Lúcio Pinto Moreira

Pará

Diretor: Antonio Carlos F. dos Santos
Suplente: João Augusto Brito de Oliveira

Paraíba

Diretor: Antônio Vieira de Oliveira
Suplente: Maria Irene de S. Cardoso Lima

Paraná

Diretor: Fabiano Linhares Frehse
Suplente: Magda Aparecida de A. Kemetz

Pernambuco

Diretor: Rinaldo José Prado Santos
Suplente: Maria da Penha N. de Aguiar

Piauí

Diretor: José Arthur de Vasconcelos Neto
Suplente: Henrique Santana da Costa

Rio de Janeiro

Diretor: Isaque Morais da Silva
Suplente: Délglen Jeane Bispo

Rio Grande do Norte

Diretor: Débora Gomes de M. Santos
Suplente: Elinaldo Cavalcante da Silva

Rio Grande do Sul

Diretor: Dirceu Emílio de Souza
Suplente: Marcelo de Azambuja Fortes

Rondônia

Diretor: Abílio Jorge Leitão Felisberto
Suplente: Odair de Souza Glória Júnior

Santa Catarina

Diretor: Maria Elisa Bezerra de Souza
Suplente: Athos Cabeda Faria

São Paulo

Diretor: Eduardo Agra de Brito Neves
Suplente: Sérgio Barbosa Medeiros

Sergipe

Diretor: Reinaldo do Couto Passos
Suplente: César de Macêdo Rêgo

Tocantins

Diretor: Evaldo Oliveira de Assis
Suplente: Élvio Dias Botelho

Conselho Fiscal Deliberativo

O Conselho Fiscal Deliberativo é formado por cinco peritos, três titulares e dois suplentes.

Carlos Maurício
de Abreu - DF
Titular

José Gomes
da Silva - DF
Titular

Emanuel Renan C.
Coelho - DF
Titular

Paulo Ricardo
Manfrin- SC
Suplente

Gutemberg de
A. Silva - BA
Suplente

E x p e d i e n t e



**Associação Nacional
dos Peritos Criminais Federais**

Editoras

Érica Dourado - 1198/PA
Elizangela Dezincourt - 1222/PA

Fotos

Érica Dourado - Elizangela Dezincourt
Arquivo APCF

Diagramação e capa

Marcello Pio

Impressão

Gráfica Athalaia

Tiragem

3.000 exemplares

As opiniões emitidas em matérias assinadas, bem como os anúncios, são de inteira responsabilidade de seus autores.

Como entrar em contato com a revista
Perícia Federal: SEPS 714/914
Centro Executivo Sabin, Bloco D,
Salas 223/224 - CEP 72390-145
Brasília - DF
Telefones: (61) 346-9481 / 345-0882.
E-mail: apcf@apcf.org.br
www.apcf.org.br

A reprodução é livre, desde que citada a fonte.

“A perícia, sem a menor dúvida, prova”

A revista **Perícia Federal** traz, nessa edição, uma entrevista com Claudio Lemos Fonteles. Atual procurador-geral da República, Fonteles é mestre em Direito e já ocupou cargos como o de presidente do Conselho Penitenciário do DF, consultor Jurídico do Ministério da Justiça e subprocurador-geral da República, com atuação na área criminal, no Supremo Tribunal Federal.

Aqui, Fonteles fala sobre o Ministério Público, a Perícia Federal, a violência no país, entre outros. Confira!

Perícia Federal - Qual o papel do Ministério Público dentro de uma investigação no combate a organizações criminosas?

Claudio Lemos Fonteles - Papel fundamental. Toda investigação, como é sabido, destina-se ao Ministério Público para que ele possa ter muitos dados consolidados, objetivos e claros para exercer sua pretensão punitiva contra esses terríveis infratores que compõem as organizações criminosas. Estamos desenvolvendo esforços para que esse trabalho investigatório não seja monopolizado, mas seja, sim, um trabalho partilhado por todas as entidades. E, aí, destaque especial se dá ao trabalho pericial, como de extrema valia na demonstração material do evento.

Perícia Federal - Há pessoas que afirmam que o trabalho do membro do Ministério Público é individualista. O senhor concorda com essa afirmação?

Claudio Lemos Fonteles - Nunca! Ministério Público significa trabalhar em equipe. A palavra público tem, dentre outros tantos sentidos, esse também. Voltamo-nos para a sociedade brasileira e, ao fazermos isso, devemos fazê-lo em uma atitude partilhada dentre todos os colegas. Sou um incentivador, desde a primeira hora, da formação de equipes neste Ministério Público.

Perícia Federal - A independência que tem para

atuar não provocaria uma confusão com individualismo?

Claudio Lemos Fonteles - A garantia constitucional da independência, com a qualidade de agente político, é isso: você avalia o caso que tem sob a sua responsabilidade segundo a sua ciência - o seu saber acumulado - e a sua consciência, ou seja, faz a sua livre manifestação. É claro que se você for adotar uma posição extremada do conceito de independência funcional ele leva à solidão e ao egocentrismo, o que, torno a dizer, é incompatível com quem quer que se vocacione a ser Ministério Público.

Perícia Federal - Qual, de fato, é o papel de um procurador-geral da República?



“Ministério Público significa trabalhar em equipe”

Claudio Lemos Fonteles - O papel do procurador-geral da República, no período que lhe é dado a exercer a liderança de sua instituição, é justamente mostrar-se, apresentar-se com toda clareza para os colegas e para as demais pessoas fora de sua instituição, apresentando diretrizes muito claras. Fixar valores maiores para uma sadia convivência em uma sociedade que se quer sempre democrática.

Perícia Federal - Quais os maiores casos em que o senhor já trabalhou?

Claudio Lemos Fonteles - Trabalhei em inúmeros casos, muitos casos: Zélia Cardoso de Melo, PC Farias, o próprio Cacciola...

Perícia Federal - E eles foram resolvidos?

Claudio Lemos Fonteles - Sim, foram definidos. Alguns com vitórias do nosso lado, para afirmação do nosso ponto de vista, que é um ponto de vista da defesa dos valores maiores e, em outros, fomos derrotados. Enfim, essa é a vida.

Perícia Federal - Como o senhor vê a perícia nesse trabalho de combate ao crime?

Claudio Lemos Fonteles - O trabalho da perícia é fundamental. O que temos sempre que ter presente, e isso vale para todos os agentes públicos, quer peritos, quer delegados, quer membros do Ministério Público, é que devemos trabalhar sem nenhum estresse, sem nenhuma atitude de enaltecimento pessoal. Devemos nós, que temos essa missão gravíssima de perseguir a criminalidade organizada, nos despir de atitudes egocêntricas e partir definitivamente e decisivamente para um trabalho em equipe. Assim, podemos ter um sucesso bastante claro em relação ao crime organizado.

Perícia Federal - *Dizemos que a perícia prova, o senhor acredita nessa afirmação?*

Claudio Lemos Fonteles - A perícia, sem a menor dúvida, prova. O que não quer dizer que prova em termos absolutos e irrefutáveis, até porque é máxima, e máxima correta do Código de Processo Penal Brasileiro, que para o magistrado há de funcionar sempre o princípio da persuasão racional, ou seja, ele deve motivar as suas decisões. E bem motivando suas decisões, ele pode discordar do laudo pericial, como também assim as partes. Mas, sem dúvida alguma, o dado probatório advindo do trabalho pericial é um trabalho de intensa e grande valia.

Perícia Federal - *Como o Ministério Público pode trabalhar em conjunto com os peritos na interpretação da prova?*

Claudio Lemos Fonteles - Esse trabalho é fundamental porque compete aos qualificados servidores da perícia a avaliação técnica e científica de um quadro fático que eles têm diante de si. Eu já fiz isso. Me lembro de um caso emblemático. O perito chamava-se Lasmar, se não me falha a memória, da Polícia Federal. Era uma acusação a respeito de um conselheiro de um Tribunal de Contas, apontando-o como autor da morte de sua esposa. E a perícia feita por determinado órgão estadual era muito frágil. Ela se limitava a meia página. Então, o perito Lasmar, naquela ocasião, levou os autos e meditou sobre eles. Eu já tinha feito isso. E ficamos, eu me lembro muito bem, dois ou três dias, debatendo intensamente aquele quadro que era intrincado, bonito, para ser resolvido. Depois ele me produziu um trabalho extremamente substancial. Com base nesse trabalho, houve a condenação daquele, na época, conselheiro do Tribunal de Contas de um estado da Federação.

Perícia Federal - *Como o senhor observa a atuação das polícias em relação ao combate a organizações criminosas?*

Claudio Lemos Fonteles - Acho que precisa haver uma integração muito mais forte, não só entre as polícias e sim entre as polícias, o Banco Central, a

Receita Federal, os setores de auditoria do INSS e nós do Ministério Público para, aí sim, conseguirmos respostas muito mais prontas e eficazes. Há um fato certo e inquestionável: sempre que nos unimos, temos resultados muito bons. Quando nos dispersamos, não vamos a lugar nenhum.

Perícia Federal - *Os peritos discutem muito a questão de onde deveriam ser inseridos. Na sua opinião, onde a Perícia Criminal deveria estar? Dentro ou fora das polícias, no Ministério Público, no Judiciário?*

Claudio Lemos Fonteles - Esse é um tema extremamente interessante. Em uma visão que tenho de Ministério Público, acho que a persecução criminal tem de ser dotada de profunda independência. O Ministério Público hoje, graças a Deus, a tem. Tem, por quê? Porque ele não está mais ligado, como era no passado, ao Poder Executivo. Ora, o trabalho policial e o trabalho pericial são fundamentalmente trabalhos voltados para a persecução criminal. Então, considero que o Departamento de Polícia e o Departamento de Perícia seriam instituições ligadas ao Ministério Público nesta persecução criminal. Não sei se deveriam estar é na estrutura organizacional do Ministério Público. Mas, seguramente acho que polícia e perícia não poderiam estar, na repressão criminal ao fato acontecido, atreladas a qualquer Secretaria de Justiça, Secretaria de Segurança Pública ou Ministério da Justiça. Essas entidades governamentais cuidariam da polícia que chamo de polícia de cidadania. Polícia do dia-a-dia, prevenir delitos, se envolver como um anjo da guarda da comunidade. Agora, ocorrido o fato criminoso, aí temos um outro tipo de trabalho policial e, portanto, pericial, duas tarefas magnas entregues a entidades autônomas e, provavelmente, vinculadas, diuturnamente, ao Ministério Público. Eu caminharia por aí.

Perícia Federal - *A criminalidade está aí. O que a sociedade pode fazer para ajudar no combate à violência?*

Claudio Lemos Fonteles - O que o brasileiro precisa realmente começar a viver mais fortemente é o conceito de cidadania. Precisamos ser cidadãos que também colaboram, também realizam atos e não ficarmos em uma postura ainda de sempre cobrar, sempre cobrar e sempre cobrar...

Perícia Federal - *O senhor acredita que o Brasil vai sair dessa onda de violência?*

Claudio Lemos Fonteles - A violência existe e acho que isso é uma luta eterna. Ora a violência recrudescer, como no momento atual, ora nós temos meios de diminuí-la. Não me importa saber se vai sair ou não vai sair. O que importa é que vou continuar lutando.

CASO BANESTADO

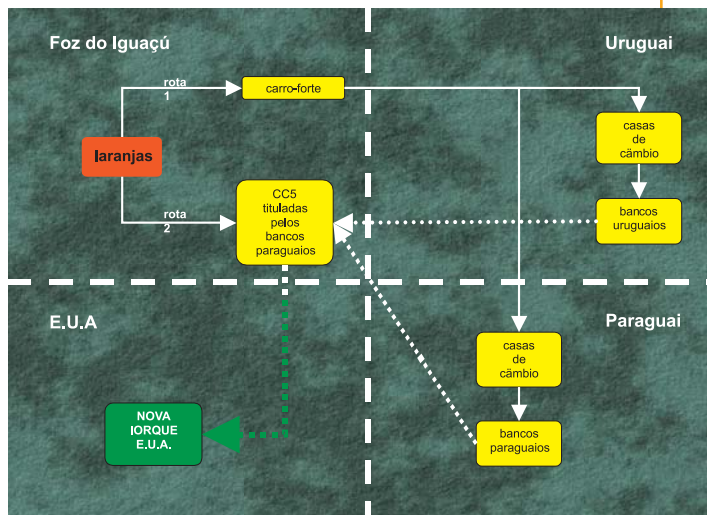
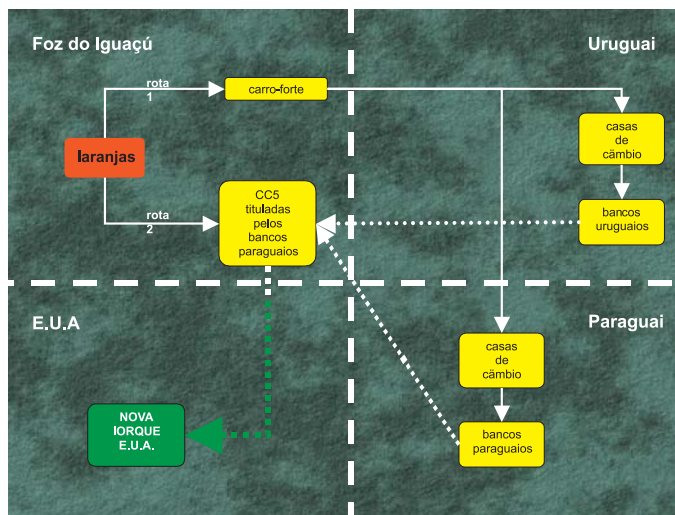
Perícia Federal decifra os códigos secretos do crime organizado no Brasil e suas conexões no exterior

No nosso artigo da revista **Perícia Federal** nº 14, mostramos como funcionava a migração do dinheiro para as contas CC5 da praça de Foz do Iguaçu. Como visto, na primeira fase do processo os doleiros captavam recursos de origem duvidosa em diversos estados brasileiros. Depois, depositavam o dinheiro nas contas correntes de laranjas, abertas em Foz. Dessas contas, a quadrilha sacava os reais na boca do caixa, transportava-os em carros-fortes até Ciudad Del Leste, no Paraguai, de onde retornavam para crédito nas contas CC5 no Brasil. Das CC5, os recursos partiam para o exterior.

Neste novo estudo, a Perícia Federal mostra os principais segredos das remessas de dinheiro do Brasil para o exterior. São diversas fórmulas, triangulações e chaves criadas pelo Crime Organizado e suas conexões no exterior para escoar bilhões de dólares do país. O estudo traz também constatações surpreendentes sobre o significado de algumas expressões como "contas barriga de aluguel", "conta-ônibus", "contas de passagem", "remessas brindadas", "cadernetão", operações data neutra e "remessas zero".

CONEXÃO ESTADOS UNIDOS

As remessas de recursos para o exterior foram dissimuladas com o objetivo de dar aparência de legalidade (branqueamento) ao capital evadido do Brasil e a sua entrada nos EUA. O processo iniciava-se no Brasil com a venda dos reais acumulados nas contas CC5 dos bancos paraguaios para os bancos brasileiros autorizados a fechar câmbio na praça de Foz do Iguaçu/PR. De posse do dinheiro em espécie, o banco de Foz revendia mais caro os reais no mercado interbancário nacional, contabilizando o lucro (spread) da operação. Com a fórmula, o banco de Foz transferia a responsabilidade de entregar os dólares nos EUA para outro banco nacional que, normalmente, nada tinha a ver com contas CC5 ou contas de laranjas. Com essa triangulação financeira, o banco "limpo" transferia para a agência do Banestado/Nova Iorque os dólares que já possuía em suas contas no exterior sem que as autoridades dos EUA e todos aqueles radares instalados no banco central americano (Federal Reserve Bank, o FED) suspeitassem da operação dissimulada.



CAMADAS DE PROTEÇÃO DO DINHEIRO E DAS PESSOAS

O objetivo principal de qualquer esquema de lavagem de dinheiro é proteger todos os envolvidos. No caso Banestado, a situação não foi diferente. A rede de proteção montada no Brasil foi estabelecida com a contratação de doleiros, o aliciamento de laranjas, a abertura de empresas de fachada e de casas de câmbio clandestinas ou autorizadas. No exterior, ocorreram as associações entre doleiros de várias nacionalidades, aberturas de contas para empresas offshores ou de contas correntes em paraísos fiscais, entre outras manobras.

Em um dos rastros investigados pela Perícia Federal, por exemplo, havia uma empresa americana de fachada pertencente a doleiros da Guatemala e da Itália, donos de um escritório no centro de Manhattan especializado em lavar dinheiro de países como o Brasil. Seu modo de operar no mercado de câmbio americano era idêntico à atuação de outros doleiros nos EUA, pois executavam as ordens de pagamento comandadas pelos doleiros brasileiros por meio de autorizações especiais, chamadas de remessas brindadas.

PRIMEIRA CAMADA DE CONTAS

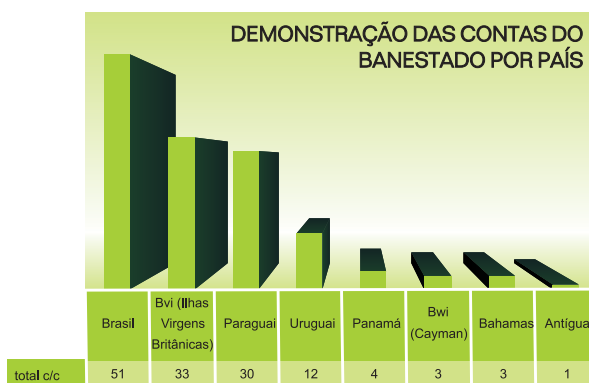
As provas indicam que o esquema Banestado criou quatro camadas de contas correntes no exterior para esconder os verdadeiros donos dos recursos evadidos do Brasil. Neste artigo vamos falar apenas da primeira camada de contas investigadas no Banestado/Nova Iorque.

A investida da Perícia Federal nos EUA começou com a autorização (*subpoena*¹) de quebra do sigilo bancário, concedida pela Justiça brasileira e pela Corte dos Estados Unidos, de 15 contas correntes tituladas por pessoas jurídicas abertas na extinta agência do Banestado em Nova Iorque. A quebra estendeu-se às contas correntes de sociedades off shore e às demais contas que se relacionaram com os correntistas investigados naquela agência. Com isso, nesta primeira etapa, 137 contas foram investigadas.

A princípio, o alvo da perícia era buscar as provas de que o dinheiro negociado em Foz teria sido pago em Nova Iorque. Com a quebra do sigilo bancário das primeiras contas, descobriu-se que a agência mantinha uma conta corrente específica para contabilizar os recursos prove-

nientes do mercado interbancário do Brasil. A conta possuía o título contábil de interbancário e o seu fluxo de recursos era transferido, internamente, para outras contas tituladas pelos bancos paraguaios, casas de câmbio e sociedades off shore.

O exame pericial detalhado de cada uma das 137 contas correntes do Banestado/Nova Iorque trouxe resultados inéditos. O laudo contábil, produzido pela Perícia Federal a partir desse extenso trabalho, abriu caminho para o maior rastreamento internacional de recursos de que se tem notícia na história do planeta. Para se ter uma idéia dos valores envolvidos, a movimentação financeira apurada nas 137 contas totaliza recursos na ordem de 25,3 bilhões de dólares distribuídos para mais de 44 mil beneficiários no período de 1996 a 1999.



Essas contas correntes possuíam pelo menos uma característica em comum: nenhuma delas foi registrada nos Estados Unidos. Os tipos mais comuns eram contas individuais (individuals accounts), de empresas (Companies), de bancos (banks) e contas de sociedades sediadas em paraísos fiscais (offshore accounts).

SISTEMAS DE ORDENS DE PAGAMENTO

Um brasileiro que possui conta corrente nos Estados Unidos pode realizar transferências de recursos de sua conta através de instruções de pagamento por simples conversa verbal, por escrito ou por ordens de pagamento telegráficas/eletrônicas. O mais comum é a utilização de ordens de pagamento eletrônicas que são executadas com o uso de uma linha telefônica e um modem (computador).

As ordens de pagamento processadas

¹ termo jurídico adotado pela Corte norte-americana quando autoriza investigar alguém ou alguma coisa.

no Banestado/Nova Iorque, no Bank Chase Manhattan e no Bank Audi Miami possuíam um sofisticado esquema de autorização bancária. Eram fórmulas matemáticas, até então indecifráveis, utilizadas na composição dos códigos secretos (test key) emitidos pelos clientes brasileiros. Com dossiê eletrônico, a perícia decifrou uma das tábuas de senhas de segurança (security key) utilizadas pelos doleiros nas remessas internacionais de recursos.

Com esta engenharia bancária, as ordens de pagamento (remessas brindadas) estavam protegidas de eventuais fraudes na linha de transmissão de recursos ilegais em larga escala. Foi este mesmo recurso que permitiu o esquema brasileiro a operar as contas CC5 abertas no Brasil sem a ingerência dos seus próprios titulares estrangeiros. Na prática, os doleiros paraguaios e uruguaios alugaram para o esquema brasileiro as CC5, daí o apelido contas "barriga de aluguel".

Os três sistemas de ordens de pagamento eletrônico mais conhecidos são:

- SWIFT
- FEDWIRE/FED
- CHIPS

SWIFT - em inglês, *Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunications*, cuja tradução é Sociedade para as Telecomunicações Interbancárias Mundiais Financeiras. Trata-se de um sistema que presta serviços de comunicação transnacional para o trânsito de ordens de pagamento eletrônico de transferências de fundos entre países. Sua estrutura operacional está sediada na Bélgica. O SWIFT também é utilizado pelos corretores de valores, pelos sistemas de compensação bancários, por governos, bolsas de valores e outras organizações ligadas ao sistema financeiro mundial.

FedWire/FED - em inglês, *Federal Wire System/Federal Reserve Bank*, refere-se ao sistema do Banco Central dos Estados Unidos. É utilizado para operações bancárias domésticas nos EUA.

CHIPS - em inglês, *Clearing House Interbank Payments System*, significa "Sistema de Pagamentos da Câmara Interbancária de Compensação". Esse sistema de ordens de pagamento eletrônico é muito utilizado em Nova

Iorque para remessas de dólares para fora dos EUA. O CHIPS também possui interação com o FedWire.

SECURITY KEY												
TABLE A - FIXED NUMBER (senha do gerente)												
code	3459											
TABLE B - MONTH (mês)												
MONTH	JAN	FEB	MAR	APR	MAY	JUN	JUL	AUG	SEP	OCT	NOV	DEC
code	35	33	28	44	5	56	8	28	45	93	23	22
TABLE C - DATE (data)												
	day	code		day	code		day	code				
	1	34		11	264		21	49				
	2	56		12	168		22	103				
				
	8	320		18	240		28	219				
	10	33		20	192		30	189				
							31	69				
TABLE D - AMOUNTS (valores)												
amt.	code		amt.	code		amt.	code	amt.	code			
1	165		20	34		100	229	10.000	83			
2	257		30	45		200	182	20.000	219			
3	243		40	678		300	88	30.000	197			
4	234		50	98		400	269	40.000	204			
5	58		60	345		500	987	50.000	236			
6	567		70	345		600	345	60.000	345			
7	780		80	358		700	123	70.000	45			
8	45		90	23		800	23	80.000	56			
9	67		100	44		900	4	90.000	78			
10	98		110	78		1.000	87	100.000	88			

Exemplo: A mensagem foi recebida no dia 10.09.2001:
"debitar a conta número ... em US\$ 873,12"

Cálculo da chave (key)			
1.	tabela a:	senha do gerente...	= 3459
2.	tabela b:	código do mês.....	= 45
3.	tabela c:	código do dia.....	= 33
4.	tabela d:	código do valor.....	US\$ 800, = 23
			US\$ 70, = 345
	(Obs.: não considerar os centavos)		US\$ 3, = 243
TEST KEY			Σ 4148

O SISTEMA FTCNY

No caso do Banestado/Nova Iorque, o banco tinha o seu próprio sistema de ordens de pagamento eletrônico chamado de FTCNY (*Funds Transfer Control New York*). Esse sistema permitia que o cliente efetuasse remessas e verificasse seus extratos bancários de qualquer lugar do mundo, eletronicamente. Para isto, o cliente do Banestado/Nova Iorque contava com as facilidades dos sistemas que conhecemos hoje - o Home Bank.

Na base de dados desse sistema, a perícia federal encontrou todas as ordens de pagamento emitidas pelos clientes da agência do Ba-

nestado/Nova Iorque. O sistema possuía duas estruturas de armazenamento, o FTCO (*Funds Transfer Control Outing*), que acomodava os dados das ordens de pagamento de saída de recursos das contas e o FTCI (*Funds Transfer Control Incoming*), que controlava os ingressos. Nessas duas estruturas estavam guardados os arquivos das ordens realizadas pelo sistema FedWire. As transferências internas a débito de uma conta corrente do Banestado/Nova Iorque se davam por meio de ordens de pagamento com o código 30 - *book transfer*, ou seja, transferências internas na agência. E as transferências para fora da agência eram registradas sob o código 34 - *Funds Transfer Debit*.

O FTCNY facilitou a vida dos doleiros. Por exemplo: logo cedo, o doleiro já sabia quanto seria captado na praça pela sua casa de câmbio. Assim, as guias de depósitos nas contas dos laranjas já ficavam preparadas no escritório. Em seguida, os operadores transmitiam as ordens de pagamento comunicando o doleiro paraguaio sobre as remessas em favor das CC5 paraguaias. Com o fechamento do câmbio e a liquidação do contrato nos EUA, o doleiro conferia no extrato o crédito equivalente em sua conta corrente no Banestado/Nova Iorque, utilizando-se da sua senha de acesso privativo no FTCNY.

As instruções de pagamento nas contas correntes do Banestado/Nova Iorque eram enviadas pelo sistema FTCNY e processadas pelos funcionários da agência. Assim, o doleiro no Brasil tinha um único trabalho diário: conciliar os saldos da sua conta corrente para ter certeza de que o dinheiro confiado a ele, seguramente, chegaria ao seu destino final. Ou seja, aos seus verdadeiros donos.

Alguns doleiros mais desconfiados tomavam outras precauções. Por exemplo, alguns deles possuíam duas ou mais contas correntes na agência do Banestado/Nova Iorque que serviam como uma espécie de dutos (contas ônibus) utilizados pelo doleiro para agrupar as remessas por tipo de cliente no Brasil. Assim, as remessas provenientes de sonegação fiscal eram separadas daquelas originárias de contas com dinheiro de supostos parlamentares que, por sua vez, eram apartadas das transfe-

rências de dinheiro para estudantes, investidores internacionais ou para brasileiros com depósitos em paraísos fiscais.

ESTRUTURA DAS ORDENS DE PAGAMENTO INTERNACIONAIS

Os principais campos das ordens de pagamento operadas na agência do Banestado de Nova Iorque eram:

ABA= número atribuído aos bancos domiciliados nos EUA.

ORG= refere-se ao ordenante ou originador dos recursos, ou seja, o remetente da primeira ordem de pagamento no processo de transferência de fundos.

OGB= refere-se ao banco ou à conta utilizada pelo originador/ordenante dos recursos da primeira ordem de pagamento com a conseqüente transferência de fundos.

BNF= é o nome do beneficiário, é o recebedor da transferência de fundos.

RECEIVER_DI_NAME= refere-se ao nome do banco do beneficiário recebedor dos recursos, ou seja, o nome do banco onde está alojada a conta do titular da ordem de pagamento.

SENDER_DI_NAME= refere-se ao nome do banco remetente ou pagador dos recursos, ou seja, do nome do banco intermediário entre o banco originador e o banco recebedor dos recursos transferidos.

EXTRATOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS

Diferentemente do tratamento dispensado aos clientes aqui no Brasil, os bancos nos EUA disponibilizam extratos bancários com informações detalhadas sobre a origem e o destino dos recursos movimentados nas contas correntes, facilitando a conferência e a conciliação das transações registradas na conta.

Como exemplo, temos um padrão de extrato bancário (*statement bank*) da conta corrente (*checking accounts*) número (*number*) 1.096.767.98 RRB titulada pela sociedade offshore - Shut's Service Corporation Inc, mantida na agência (-branch) de Nova Iorque, cuja moeda corrente (*cur-*

rency) é o dólar (U.S. dollar). Observe no modelo que o primeiro lançamento foi feito em (04/30/97) 30 de abril de 1997, para o pagamento de taxa de serviço bancária (service feed) a título de Telex/Fax com o custo (charge) de 60.00 dólares. Na ocasião, o saldo (balance) era de US\$ 73,513.07.

Page : 109
Statement Closing Date : 12/31/01
Customer ID : 677878

SHUT'S SERVICE CORPORATIONS INC (CLOSED)

Branch : New York
Currency : U.S. Dollar
Type : Checking Accounts
Account number : 1.096.676.98 RRB

Date	Value	Date	Description	Debit	Credit	Balance
			Balance Forward			73,573.07
04/30/97		04/30/97	Telex/Fax charge	60.00		73,513.07
04/30/97		04/30/97	ORG=... FINANCE CORP. AC/... AG, ZUERICH OGB=... AC/....	300,000.00		373,513.07
04/30/97		04/30/97	TN... ..	20.00		373,493.07
04/30/97		04/30/97	R 980800 B/O	455,985.00		829,478.07
04/30/97		04/30/97	R 176871 B/O	300,000.00		1,129,478.07
04/30/97		04/30/97	35,230.83		1,094,247.24
05/01/97		05/01/97	ORG=... ..		15,000.00	1,109,247.24
05/01/97		05/01/97	P 124584 F/O	375,000.00		734,247.24
05/01/97		05/01/97	U.S. Dollar	20.00		734,227.24
05/01/97		05/01/97	P 145765 F/O	125,000.00		609,227.24
05/01/97		05/01/97	U.S. Dollar	20.00		609,207.24
05/01/97		05/01/97	P 120345 F/O	12,613.00		596,594.24
05/01/97		05/01/97CH 0051			596,574.24
05/01/97		05/01/97	U.S. Dollar	20.00		586,574.24
05/01/97		05/01/97	P 123456 F/O	10,000.00		586,574.24
05/01/97		05/01/97CH 0052			586,554.24
05/01/97		05/01/97	U.S. Dollar	20.00		581,864.24
05/01/97		05/01/97	P 134568 F/O	4,670.00		581,864.24
05/01/97		05/01/97CH 0053			581,864.24
05/01/97		05/01/97	U.S. Dollar	20.00		566,844.24
05/01/97		05/01/97	P 120224 F/O	15,000.00		566,844.24
05/01/97		05/01/97CH 0054			566,844.24
05/01/97		05/01/97	U.S. Dollar	20.00		561,844.24
05/01/97		05/01/97	P 123450 F/O	5,000.00		561,844.24
05/01/97		05/01/97CH 0055			561,824.24
05/01/97		05/01/97	U.S. Dollar	20.00		561,824.24
			Balance Forward			561,824.24

No segundo lançamento, apura-se que o ordenante (Org= ... Finance Corp. AC/...) da agência de Zurique (Zuerich) na Suíça, por meio do remetente (ORG=... .. AC/...), transferiu US\$ 300,000.00 para a nossa conta exemplo.

TRUQUES BANCÁRIOS

Nos exames periciais das ordens e instruções de pagamento veiculadas pelas contas correntes do Banestado/Nova lorque, percebeu-se que alguns correntistas utilizaram manobras para esconder ou facilitar os seus atos criminosos. Vejamos alguns casos:

"Cadernetão" - Por meio de uma única ordem de pagamento, as casas de câmbio correntistas do Banestado/Nova lorque promoviam diversas transferências internas de dinhei-

ro entre contas correntes. Por exemplo, a Perícia Federal examinou instruções de pagamento contendo a mensagem: book=50,000.00/AC 1-11; 150,000.00/AC 2-22; 200,000.00/AC 3-33. Nesse caso, o doleiro dava instruções para a agência do Banestado transferir internamente (book transfer) as quantias indicadas para as contas correntes /AC (account) números 1-11, 2-22 e 3-33, alojadas no próprio Banestado/Nova lorque. Essas remessas de recursos com previsão de distribuição de valores entre contas correntes foram batizadas de "cadernetão" porque, na prática, traziam a prestação de contas entre os doleiros brasileiros e paraguaios.

"Remessas Zero" - A Perícia Federal consolidou a base de dados das transferências de dólares e constatou diversas ordens de pagamento com valor 0,00 (remessas zero) utilizadas para mandar instruções específicas de pagamento para a agência, sem deixar rastros como documentos por escrito, registros ou gravações telefônicas. Os criminosos esperavam, com isto, escapar de rastreamentos bancários ou evitar que as autoridades encontrassem pistas que pudessem identificar os remetentes. Para azar desses indivíduos, a Perícia Federal encontrou diversas "remessas zero" que ajudaram na elucidação do esquema.

"Operações Data Neutra" - A perícia decifrou outro código usado pelos doleiros que foi a emissão de ordens de pagamento com datas como 01/01/01 ou 12/12/12, conhecidas por "operações data neutra". A idéia da organização era garantir que aquelas instruções de pagamento não fossem rastreadas. Tais datas ficavam fora de qualquer lapso temporal de investigação tanto na base de dados quanto nos relatórios de movimentação diária (daily report) impressos na agência do Banestado/Nova lorque.

OPERAÇÕES BANCÁRIAS INTERNACIONAIS

As transações bancárias internacionais mais comuns evidenciadas nas contas correntes do Banestado/Nova lorque estão demonstradas no quadro a seguir.

Códigos de Histórico

code	description Code 1 And 2	descrição dos códigos de históricos 1 e 2
1	Check Paid In Cash/Cash - Account	Cheque pago em espécie/Conta Caixa
2	Debit Advice/Cash - Account	Aviso de débito/Conta Caixa
5	Check Paid At Branch /Cash - Account	Cheque pago na agência/Conta Caixa
10	Cash - Account/Check Deposit (1 Day)	Conta Caixa/depósito cheque 1 dia
11	Cash - Account/Credit Advice	Conta Caixa/aviso de crédito
12	Cash - Account/Cash Deposit	Conta Caixa/depósito em dinheiro
15	Cash - Account/Same Day Deposit	Conta Caixa/depósito cheque mesmo dia
21	Time Deposit Taken/Accounting	Depósito a prazo tomado/contabilidade
22	Cleared Check/Accounting	Cheque compensado/contabilidade
23	Debit Advice/Accounting	Aviso de débito/contabilidade
24	Service Fee/Accounting	Taxa serviço/contabilidade
25	Funds Transfer Paid/Accounting	Transferência de fundos paga/contabilidade
26	Collection Debit/Accounting	Débito de cobrança/contabilidade
27	Returned Deposit Check /Accounting	Retorno de depósito em cheque/contabilidade
29	Credit Reversal/Accounting	Estorno de crédito/contabilidade
30	Book Transfer Debit/Accounting	Transferência Interna a débito/contabilidade
32	Credit Card Debit/Accounting	Débito do cartão de crédito/contabilidade
34	Funds Transfer Paid-Fed/Accounting	Transferência de fundos paga - FED/contabilidade
35	Collection Debit - Fed/Accounting	Débito de cobrança - FED/contabilidade
37	Fee For Checks Cleared/Accounting	Taxas por cheques compensados/contabilidade
38	Fee For Checks Deposit/Accounting	Taxas por cheques depositados/contabilidade
40	Communication/Accounting	Comunicação/contabilidade
41	Accounting/Collection Credit	Contabilidade/crédito de cobrança
42	Accounting/Credit Advice	Contabilidade/aviso de crédito
44	Accounting/Time Deposit Canceled	Contabilidade/depósito a prazo cancelado
46	Accounting/Debit Reversal	Contabilidade/estorno débito
48	Accounting/Time Deposit Interest	Contabilidade/juros de depósito a prazo
50	Accounting/Book Transfer Credit	Contabilidade/transferência interna a crédito
52	Accounting/Funds Trans.Receiv.-Fed	Contabilidade/transferência de fundos recebida - FED
54	Accounting /Check Returned To Nych	Contabilidade/cheque devolvido
56	Accounting/Reversal Of Fees	Contabilidade/estorno de taxas
58	Accounting/Money Market Withdraw	Contabilidade/Resgate Dinheiro Aplicado
66	Cd Purchased Interest/Accounting	Juros certificado de depósito/contabilidade
70	Cd Issued/Accounting	Certificado de depósito emitido/contabilidade
73	Overnigh Purchased/Accounting	Aplicação overnight/contabilidade
78	Overnig.Placed Interest /Accounting	Juros de overnight resgatado/contabilidade
81	Accounting/Loan Credit	Contabilidade/crédito de empréstimo
83	Accounting/Overnight Purch.Matured	Contabilidade/resgate principal overnight
84	Accounting/Overnight Purch.Inter.	Contabilidade/resgate de juros overnight
85	Accounting/Cd Purchased	Contabilidade/certificado de depósito adquirido
89	Accounting/Cd Issued Matured	Contabilidade/certificado de depósito emitido vencido
90	Accounting/Cd Issued Interest	Contabilidade/juros de certificado de depósito emitido
91	Accounting/Cd Issued Cancelled	Contabilidade/certificado de depósito emitido cancelado
94	Accounting/Borrowed Funds Matured	Contabilidade/fundos emprestados resgatado
95	Accounting/Borrowed Funds Interest	Contabilidade/juros de fundos emprestados
98	Accounting/Overnight Placed	Contabilidade/resgate overnight

CONCLUSÃO

Como se viu, são variados os caminhos utilizados pelas organizações especializadas em lavagem para escapar dos controles institucionais. Em outra oportunidade, examinaremos novas facetas e operações dissimuladoras identificadas no caso Banestado como, por exemplo, "depósitos 10-1", "conta stop", "cobrança pink (rosa)", "guia testa conta", "troca de chumbo", "cheque sem praça", "contas tipo A ou tipo B", "lavando com as factorings", "operação catraca", "operações cabo", "lavando com empresas famosas e falidas", "empresas de fachada", "tangerina dos sacoleiros", "testa de ferro", "laranja" e outras. Acreditamos que este caso Banestado é um exemplo em que a Perícia Federal, ao empregar, como de praxe, todo o seu espírito de luta, perspicácia e conhecimento científico na busca de provas necessárias à aplicação da Justiça, conseguiu alcançar resultados alentadores na tarefa de reduzir a impunidade no Brasil. Espera-se que o crime organizado não tenha mais lugar neste país.

Medidas a serem adotadas em casos de **suspeita de bomba**

Com o aumento da criminalidade em nosso país, temos verificado um número crescente de ocorrências envolvendo o emprego de artefatos explosivos em ações criminosas, quer sejam visando dar uma demonstração de força, vingança, atos de terrorismo, arrombamentos e sabotagem, quer seja simplesmente por vandalismo.

Dentre as inúmeras atribuições inerentes ao cargo de perito criminal federal, destaca-se aquela relacionada à área de bombas e explosivos, que inclui trabalhos preventivos de varreduras de segurança em instalações prediais e em veículos, visando detectar e eliminar situações que coloquem em risco a segurança de dignitários, autoridades públicas e da população em geral; vistorias em locais sob ameaça de bomba, na adoção de contramedidas, tais como transporte, neutralização ou destruição de artefatos explosivos e/ou incendiários; ou ainda, no trabalho de investigação pós-exploração, quando os peritos realizam um exaustivo e criterioso trabalho em locais sob suspeita da explosão de bombas, visando a elucidação do atentado.

O exame, transporte, desativação ou destruição de um objeto suspeito de tratar-se de um artefato explosivo são operações altamente técnicas e perigosas e que requerem constante treinamento e atualização para o bom desempenho de suas funções.

Quando nos depararmos com um dispositivo explosivo improvisado, aparentemente simples ou de pequenas dimensões, não devemos subestimá-lo, pois alguns já vitimaram experientes técnicos em bombas pelo mundo afora. Assim, devemos nos preparar sempre para uma possível explosão nesse tipo de trabalho.

Existe uma forte tentação, que é própria do ser humano, de tocar, manusear, ou mesmo de tentar neutralizar o artefato, desmontando-o. Em caso de êxito, o perito se sentiria um herói, mas caso contrário, seria computado como mais uma vítima.

Nos nossos cursos de formação ou de atualização nessa complicada área, alertamos no sentido de que, em situações envolvendo ameaça de

bomba, devemos seguir as seguintes orientações básicas:

- proceder a uma evacuação e isolamento da área, estabelecendo um local onde todos possam estar em segurança;
- efetuar busca minuciosa com o auxílio de alguém que conheça o local;
- caso algo anormal seja encontrado, procurar saber a quem pertence, em que circunstâncias o objeto foi deixado no local etc;
- não tocar ou remover o material suspeito em uma primeira aproximação e, muito menos, manuseá-lo;
- abrir portas e janelas, com exame prévio, para facilitar o escape das ondas de choque no caso de uma explosão;
- utilizar sempre o menor número de pessoas no trabalho de aproximação, remoção, transporte ou desativação de um objeto suspeito;
- sempre que possível, utilizar técnicas remotas como o uso de cordas e ganchos, aparelhos de raios-X, canhão d'água disruptor etc, evitando, assim, a técnica de entrada manual;
- permanecer o mínimo de tempo possível junto ao objeto suspeito;
- após a aplicação de uma técnica ativa, visando a desativação do possível artefato explosivo, aguardar um período para então iniciar uma nova aproximação.

Seguindo estes conceitos básicos, acreditamos estar aptos para atender a ocorrências desta natureza, lembrando que, quanto mais realizarmos treinamentos e adquirirmos conhecimentos nessa área, maior será a nossa segurança e tranquilidade para enfrentarmos situações reais futuras.

Uma integração para a proteção da **Amazônia**

Convênios e acordos de cooperação que estão sendo implementados entre o Sistema de Proteção da Amazônia, o Departamento de Polícia Federal e a Fundação Nacional do Índio significam o braço operacional da integração Casa Civil da Presidência da República e Ministério da Justiça nas ações de prevenção e combate aos ilícitos e na proteção das terras e das populações indígenas da Amazônia Legal.

Um dos resultados práticos, concretos e importantes da parceria SIPAM/DPF aconteceu com a desativação, pela Polícia Federal, da pista de pouso ilegal localizada às margens do Rio Aracá, cerca de 98km a noroeste do município amazonense de Barcelos (Latitude:00 10` 25" Sul e Longitude: 63 17` 44" Oeste), em julho

deste ano. A integração do SIPAM com a Polícia Federal deu-se na medida em que, após a interpretação de imagens Landsat, foi possível identificar, na região estudada, trinta e quatro possíveis campos de pouso clandestino. O que foi localizado às margens do Rio Aracá era um deles. O estudo foi apresentado pelo SIPAM à Polícia Federal que, embora já os conhecesse, desencadeou imediatamente outro processo de integração, disponibilizando por duas semanas um de seus profissionais atuantes na atividade de interpretação de imagens satélites.

A operação para destruição do campo de pouso clandestino foi acompanhada, em tempo real, no Centro Regional do SIPAM-Manaus, pela equipe formada por técnicos das duas instituições. A monitoração do vôo das aeronaves da

EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
Mapa temático - Amazônia Legal Brasileira



PF (avião tipo "Caravam" e do helicóptero tipo esquilo "Bi-turbina") e a troca de mensagens entre as equipes no local da operação e no Centro Regional de Manaus, por meio dos equipamentos de radiodeterminação, facilitaram e proporcionaram maior segurança à operação.

O planejamento e a execução dessa primeira operação conjunta acabaram promovendo uma importante integração entre as equipes técnicas das duas instituições, que vêm intensificando as gestões para o compartilhamento de responsabilidades na captação de dados, geração de informações e conhecimento das áreas e situações dos ilícitos que devem ser combatidos.

Essa operação, além de bem sucedida, também funcionou como um primeiro teste no exercício de identificação de movimentos suspeitos por técnicos das Células de Vigilância Territorial e Ambiental, além do Planejamento e Controle de Operações do Centro Regional do SIPAM em Manaus, cujos resultados atenderam as expectativas e as demandas da equipe da Polícia Federal. Enquanto isso, o SIPAM-Manaus já está enviando diariamente, para a Polícia Federal, os layers sobre o movimento aéreo na região da fronteira norte e noroeste do país. Esses dados, segundo o gerente da Célula de Vigilância Territorial do SIPAM, Marco Antônio Veppo, estão sendo aperfeiçoados na medida em que a Polícia Federal intensifica suas demandas. Aumenta, assim, a participação do SIPAM no sentido de articular, verificar e identificar ilícitos de campos de pouso clandestino

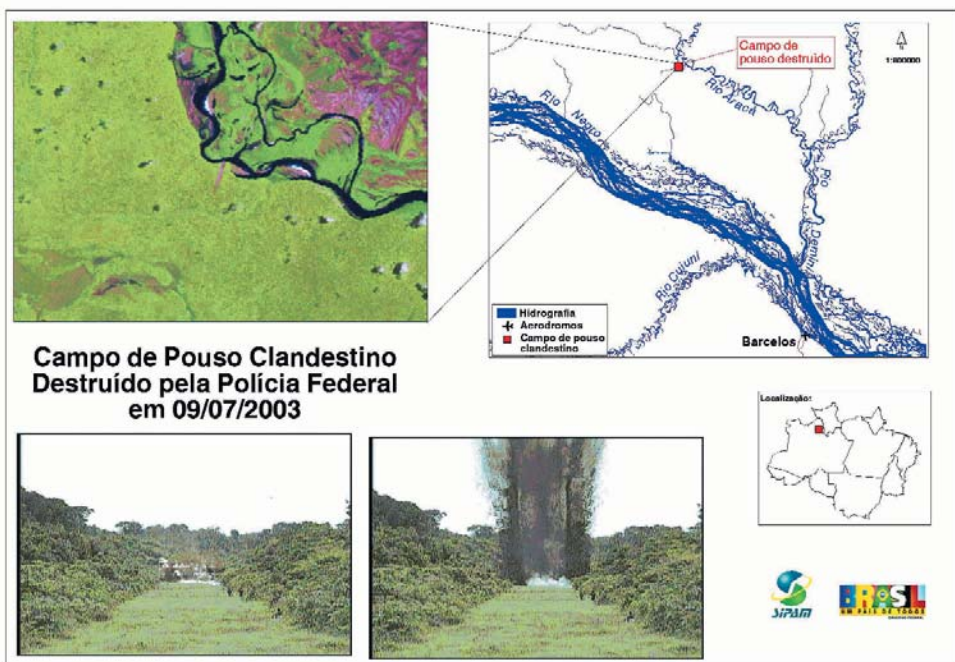
na Amazônia Legal, já que em breve o SIPAM será um emissor de "laudos" no que se referir ao trânsito de aeronaves no espaço aéreo da Amazônia Legal.

Receber as diversas demandas e trabalhar na obtenção e envio das melhores respostas é o compromisso do SIPAM, visando a integração permanente com todos os órgãos parceiros.

Com a FUNAI foi possível ao SIPAM apoiar o início das atividades formais do projeto Pró-Índio, a partir de 2001. A implementação da infra-estrutura de informação foi o passo inicial com o Projeto de Implantação do Sistema Censitário, a primeira fase da Gestão Acervos Documentais e o Registro Nacional do Patrimônio Cultural Indígena. Para implementação das ações do Pró-Índio, com o apoio do SIPAM, foram ministrados cursos de capacitação e treinamento, além da realização do seminário "Política e Diretrizes de Proteção das Terras Indígenas da Amazônia Legal".

Uma das instituições federais com maior capilaridade na Amazônia Legal, a FUNAI conta hoje com cerca de setenta terminais usuários (equipamentos de telecomunicação) do SIPAM em ativação, instalados em comunidades indígenas da Amazônia Legal. Isso potencializa a infraestrutura da FUNAI, permitindo melhores resultados nas ações para proteção das terras e das populações indígenas. Mais do que o previsto nos primeiros convênios formais, a parceria entre as duas instituições já atua no cotidiano das comunidades indígenas, agilizando os atendimentos de urgência e emergência em saúde, por exemplo.

Os Centros Regionais do SIPAM em Manaus e Porto Velho (o de Belém entrará em operação ainda este ano) são os receptores das mensagens emitidas por todos os Terminais Usuários que são compostos por computador, telefone/fax e uma antena parabólica que leva as mensagens aos Centros Regionais. Com isso, é possível o con-



tato direto, em tempo real, por voz ou texto, entre os representantes da FUNAI e os próprios índios que, após o treinamento para uso dos equipamentos, acabam reconhecendo a importância e utilidade para sua comunicação, tornando-se usuários permanentes e verdadeiros guardiões dos equipamentos.

Muitos fatos e histórias do cotidiano da vida das comunidades indígenas já estão sendo registradas pelos servidores do SIPAM. Em geral, elas terminam com fortes doses de emoção, como tem ocorrido na Comunidade Rio Sotério/Guajará Mirim/PV. Aos 18 anos, a índia Cleonice da etnia Oro nao, grávida do primeiro filho, enfrentou dificuldades com risco de morte no trabalho de parto, necessitando de atendimento especializado. Nesse momento, pelo telefone do terminal instalado na comunidade, o Centro Regional do SIPAM, em Porto Velho, recebeu o pedido de socorro e imediatamente acionou a Casa do Índio (FUNAI). Uma lancha rápida, com equipe médica, chegou à aldeia do Rio Sotério em três horas. Dias depois, outro pedido de socorro. A mesma logística foi posta em ação para prestar atendimento de urgência a um índio atingido pelo golpe de uma foice, quando trabalhava no cultivo da mandioca. Ele hoje está fora de perigo e passa bem. FUNAI e SIPAM, juntos, cumpriram mais uma missão. Com isso, cresce a confiança que está sendo estabelecida entre as comunidades indígenas e o SIPAM, tornando-os aliados nas ações de proteção da região.

CONHECENDO MAIS SOBRE O SIPAM

O Sipam é uma organização sistêmica para a produção, recepção e veiculação de informações, formado por uma complexa base tecnológica e uma rede integrada de organizações com atuação na Amazônia Legal nos âmbitos federal, estaduais, municipais e não governamentais, para a gestão do conhecimento, proteção e desenvolvimento humano e sustentável da região.

A base tecnológica do SIPAM consiste em um avançado sistema de meios técnicos, composto por subsistemas integrados de sensoramento por satélite, plataforma de coleta de dados, estações meteorológicas, aeronaves de vigilância, estações radar e exploração de comu-

nicções, instalados e em operação no estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará, Amapá, Mato Grosso, Tocantins e Maranhão. Essa é a infra-estrutura tecnológica que produz permanentemente, e em tempo real, os dados sobre os movimentos e situações que ocorrem na região, abrangendo solo, água e ar.

Ao apresentar características únicas de complexidade e abrangência, o Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM exige a adoção de um processo contínuo de operacionalização, visando a integração institucional, potencializando as estruturas já existentes e implantando novas estruturas com o máximo respeito à competência institucional de cada parceiro.

Para gerenciar esse processo, o governo brasileiro criou, em abril de 2002, o Centro Gestor e Operacional do SIPAM, o CENSIPAM, estrategicamente vinculado à Casa Civil da Presidência da República, com sua Direção Geral em Brasília.

Nos Centros Regionais do sistema em Porto Velho, Belém e Manaus, que abriga também o Centro de Apoio Logístico do SIPAM, os dados produzidos pelo sistema são avaliados, tratados, difundidos e integrados, transformando-se em informações seguras capazes de ampliar enormemente o conhecimento e orientar as políticas públicas para a região.

A concepção do SIPAM é inovadora porque conjuga alta tecnologia-integração institucional-inclusão social.

Ao buscar permanentemente a racionalização de esforços e recursos, experimentando uma forma inédita de relacionamento interinstitucional onde infra-estrutura e produtos são compartilhados, o SIPAM cria um novo paradigma para a administração pública brasileira e contribui significativamente para dar uma nova direção ao desenvolvimento da Amazônia.

Ao disponibilizar infra-estrutura adequada de comunicações aos programas institucionais e a todo e qualquer cidadão das mais distantes comunidades da Amazônia, o SIPAM promove a inclusão social.

Ao ser considerado o maior sistema de proteção ambiental do mundo já implantado, o SIPAM reveste-se de enorme importância estratégica para o país e sua soberania sobre a Amazônia.



Ciências Forenses

No mês de julho, os representantes de diferentes entidades se reuniram em Brasília para o segundo encontro do Fórum das Entidades das Ciências Forenses. A APCF estava presente.

APCF diz não à Reforma da Previdência

A APCF vestiu a camisa e foi às ruas em defesa do serviço público. A associação participou de manifestação contra a Reforma da Previdência. O movimento reivindicou que a reforma seja paralisada e que sejam mantidas a aposentadoria integral para todos os servidores, a paridade, bem como não seja cobrado o INSS do aposentado e seja mantida a integralidade do valor para pensionistas e dependentes. A APCF acredita que a reforma vai diminuir o interesse do servidor em se aposentar no futuro, elevando a média de idade e fazendo com que o funcionário público tenha que buscar outras formas de garantir sua renda, o que comprometerá a qualidade do serviço prestado.



PERITOS INAUGURAM SETEC NO ACRE

Os PCF's Flávia Freitas de Siqueira, Alexandro Mangueira Lima de Assis e Felipe Gonçalves Murga tomaram posse oficialmente no dia 1º de agosto de 2003, durante a Cerimônia da Bandeira da SR/DPF no Acre, fato que marcou a implantação do Setor Técnico-Científico (SETEC) na SR. A cerimônia foi marcada pela presença do efetivo que compõe a Superintendência e pelo discurso de posse da PCF Flávia. Na ocasião, a perita foi nomeada chefe do setor. O superintendente regional, DPF Paulo Fernando Bezerra, também discursou e deixou claro que a chegada dos peritos marca uma nova fase na Polícia Federal do Acre.



Acima, o PCF Renato Barbosa conta sua atuação nas investigações do "Caso Banestado"

Combatendo a **impunidade**

A APCF foi uma das promotoras do seminário "Combatendo a impunidade - crimes financeiros e lavagem de dinheiro", que aconteceu no dia 13 de agosto, em Brasília. O evento foi uma pequena mostra do que vem sendo feito com o dinheiro brasileiro e como as quadrilhas estão se especializando em crimes cada vez mais sofisticados. O evento reuniu palestrantes de diferentes órgãos como da Associação Nacional dos Procuradores da República, do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central, da Receita Federal, entre outros. A associação foi representada pelo perito criminal federal, Renato Barbosa, que contou como desenvolveu as investigações no "Caso Banestado". A diretoria da APCF acredita que eventos como este devem ser realizados com mais frequência para manter a sociedade informada, atenta e sempre disposta a lutar contra a impunidade.

EM FLASH

A APCF participou, em junho, com stand na Câmara dos Deputados, da Semana Nacional de Combate às Drogas. O perito Marcos de Almeida Camargo mostrou para os visitantes os diversos tipos de drogas apreendidas e periciadas pela Polícia Federal. Mais uma forma de contribuir contra a criminalidade!



O MONITORAMENTO DE CONTRAFAÇÕES

Elucidar um caso de moeda falsa pode ser, em sentido estrito, apresentar à Justiça o criminoso que tentou introduzir em meio circulante o produto de uma falsificação. Entretanto, os zelosos agentes da Justiça, sabedores que aquele indivíduo não é mais do que o elo mais fraco de uma complexa cadeia criminosa e que, por muitas vezes, sua intenção fora meramente escapar do prejuízo lhe causado por outrem, não ficarão satisfeitos enquanto não tirarem de circulação os grandes empresários da falsificação. Este é o grande desafio.

Excluindo-se o falsário ocasional ou artesanal, a falsificação de moeda envolve pessoal organizado e especializado: alguns bem versados em artes gráficas, outros responsáveis exclusivamente pela distribuição e, finalmente, aqueles que vão efetivamente introduzir as falsificações no meio circulante. Na quase totalidade dos casos, o indivíduo que introduz a contrafação desconhece o fabricante da mesma.

Para este desafio, portanto, um complexo sistema de inteligência precisa ser mobilizado. Os órgãos policiais têm que provar, diariamente, que estão mais organizados do que esses grupos criminosos. Fragmentos de informações podem ser valiosíssimos, desde que devidamente arquivados, cruzados e analisados.

Dentro desta rigorosa política de organização que se faz necessária está a criação dos sistemas de monitoramento das contrafações. Aqui você verá a apresentação de diferentes soluções encontradas para o monitoramento de moeda falsa e, finalmente, uma proposta para o monitoramento de qualquer tipo de contrafação.

O SISTEMA NORTE-AMERICANO

O monitoramento das contrafações de moeda não é novidade. O Serviço Secreto, órgão federal dos Estados Unidos da América, com a atribuição de investigar os crimes de falsificação da moeda nacional, juntamente com o



No Brasil, o Módulo de Moedas Falsas está incluído no SINPRO

"1977", banco emissor "New York".

Como visto, as designações utilizadas não revelam, explicitamente, ao que se referem.

Algumas designações podem, ainda, permitir pequenas variações em seus dados. Nesses casos, são acrescentadas novas letras ao final do código identificador da contrafação.

Exemplo:

12A8505 B

É o indicativo atribuído para identificar as falsificações no valor nominal de cem dólares, com letra de checagem "F4", número de chapa de anverso "89", número de chapa de reverso "40", ano da série "1977", esta, porém, apresentando "Chicago" como suposto banco emissor.

Esses códigos identificadores estão sendo constantemente criados e são mensalmente divulgados pela Interpol ("International Criminal Police Organization", Lion) por meio do periódico "Counterfeits & Forgeries",

"Federal Reserve", o banco central americano, possui há muitos anos um sistema de monitoramento de cédulas falsas baseado nas alfanumerações presentes nas cédulas do dólar norte-americano (sistema alfanumérico).

Uma vez que um determinado derrame alcança uma significativa importância em termos de volume ou potencial lesivo (capacidade de penetração no meio circulante) para seu conjunto de dados alfanuméricos, que compreende seu valor nominal, letra de checagem, número de chapa de anverso, número de chapa de reverso, código do banco emissor, ano da série, é atribuída uma identidade na forma de um código indicativo (ou designação), com o seguinte formato.

Exemplo:

12A8505

É o indicativo atribuído para identificar as falsificações no valor nominal de cem dólares, com letra de checagem "F4", número de chapa de anverso "89", número de chapa de reverso "40", ano da série

publicado por "Keesing Reference Systems B.V.", Amsterdã, em cinco idiomas: francês, inglês, alemão, espanhol e árabe.

O Serviço Secreto mantém, ainda, uma página na Internet (<http://www.usdollars.usss.gov>) exclusivamente para usuários cadastrados, onde a estes são permitidas consultas ao seu banco de dados. Desta forma, o sistema responde se existe, ou não, algum registro para uma determinada falsificação. Independentemente do resultado da pesquisa, a cada consulta realizada o sistema armazena os dados pesquisados, juntamente com a localização do usuário no planeta. Com o constante acompanhamento dos dados consultados, o sistema consegue um permanente monitoramento das contrafações de dólar em todo o mundo, indicando, inclusive, a necessidade de se criar um novo código para um novo e recorrente conjunto alfanumérico.

O SISTEMA EUROPEU

Alguns meses após o lançamento do euro como moeda de circulação, em primeiro de janeiro de 2002, começou a ser implantado na Europa o sistema CMS ("*Couterfeit Monitoring System*"). Financiado pelo Banco Central Europeu, banco responsável pela emissão do euro, o sistema desenvolvido pela multinacional Unisys (empresa que, no Brasil, implantou o sistema de urnas eletrônicas) teve um custo estimado em cerca de dez milhões de euros. O CMS começou efetivamente a entrar em operação na Europa por volta do final do ano de 2002.

Trata-se de um sistema basicamente alfanumérico, porém, também dotado de um banco de imagens (sistema gráfico), composto por uma base de dados e duas estruturas funcionais de apoio.

Uma estrutura central, composta pelo CAC ("*Couterfeit Analysis Center*"), Centro de Análise de Cédulas Falsas instalado dentro da sede do Banco Central Europeu, em Frankfurt, e pelo ETSC ("*European Technical and Scientific Center*"), laboratório central para a análise das falsificações de moedas metálicas, instalado na Casa da Moeda francesa, em Pessac.

A segunda estrutura de apoio é uma estrutura dispersa, com escritórios locais em cada um dos países membros da União Européia, chamados de NCC's ("*National Couterfeit Centers*"), instalados, invariavelmente, dentro dos bancos centrais de cada um dos países membros e que coordenam, naqueles países, as atividades na luta contra a contrafação do euro. Subordinados a cada um destes NCC's encontram-se, ainda, duas células organizacionais: um NAC ("*National Analysis Center*"), um centro nacional voltado à análise das cédulas falsas, e um CNAC ("*Coin National Analysis Center*"), um centro nacional dedicado à análise das contrafações de moedas metálicas. A localização física desses dois centros, entretanto, varia em cada país. Na Alemanha, Irlanda, Espanha e Luxemburgo, tanto o NAC como o CNAC estão inseridos nos bancos centrais (em

Luxemburgo a estrutura organizacional ainda não é definitiva). Na Grécia, Portugal, Finlândia, Dinamarca e Suécia, o NAC e o CNAC estão inseridos nos laboratórios centrais das polícias daqueles países. Na França, Itália, Áustria, Bélgica e Holanda, o NAC está sob o teto dos bancos centrais, enquanto o CNAC está dentro das casas da moeda. No Reino Unido, o NAC está no banco central e o CNAC está dentro da polícia.

O sistema SMS é, portanto, o responsável pela centralização das informações relativas a cédulas e moedas falsificadas de euro. Ele guarda informações sobre todas as apreensões nos quinze países membros e, sempre que informado, de apreensões em países externos à União Européia. No CMS está a descrição técnica de todas as contrafações cadastradas. O sistema é equipado com uma grande variedade de ferramentas de busca que permite investigar qualquer possível conexão entre as ocorrências, excetuando-se informações pessoais dos envolvidos, que estão fora do escopo do sistema. Essas informações restritas ficam sob a responsabilidade das polícias de cada um dos países membros.

Tanto os CAC's como os CNAC's podem inserir dados no sistema, bem como fazer consultas. O acesso para inserção de dados está, evidentemente, limitado à área de atuação do centro, ou seja, um CNAC não tem autorização para inserir informações sobre falsificação de papel-moeda, assim como um NAC não pode incluir ocorrências de moedas metálicas falsificadas. Da mesma forma, esses centros nacionais só podem introduzir dados relativos a seus próprios países.

Instituições policiais envolvidas na luta contra a contrafação têm pleno acesso para consultas, mas não podem alterar o banco de dados. Além disto, a Europol ("*European Police Office*", Haia), órgão de integração das polícias européias, recebe um "download" diário desse banco de dados, a fim de ser agregado ao seu banco de dados criminais.

Como Funciona o Cadastramento das Contrafações de Cédulas

Quando detectadas, as falsificações de cédulas são, invariavelmente, encaminhadas aos NAC's, seja pela rede bancária ou por meio das polícias de cada país. O resultado da análise de um NAC pode concluir que a contrafação pertence a um grupo já previamente identificado. Se a contrafação não se encaixa em nenhum cadastro preexistente, o NAC abre um "Cadastro Local" para ela, ("*Local Class*"). Se, posteriormente, a central CAC, em Frankfurt, perceber que esta falsificação extrapola em importância os limites de seu país de origem, é então aberto um "Cadastro Internacional" para ela ("*Common Class*").

Cadastro Local (ou Nacional) / Cadastro Internacional

Cadastro Local (ou Nacional) - São os cadastros abertos pelos NAC's. Acabam ficando para as contrafações de média qualidade, de relevância local e que não

ocorrem em quantidades significativas. A descrição técnica de um Cadastro Local é menos extensa. Entretanto, um Cadastro Local pode ser promovido a Cadastro Internacional quando este começar a aparecer em maior número e/ou em vários países. Geralmente, o limite para esta promoção está na faixa das 200 apreensões, se a contrafação ocorrer em apenas um país, ou em 70 apreensões, nos casos em que as peças tenham aparecido em mais de uma nação. Cada país pode abrir apenas Cadastros Locais para classificação, ou seja, a França não pode atribuir um cadastro austríaco para uma falsificação nem vice-versa. A designação (ou indicativo) para um Cadastro Local segue um determinado padrão.

Exemplo:

DEA0020 K00036

Este cadastro foi criado pelo NAC alemão (*DE* - "*Deutschland*"), é relativo a cédulas falsificadas da série "A", com valor de face de 20 euros, tratando-se de falsificação pertencente ao subtipo "K" ("*Ink-jet*" - jato de tinta), que recebeu a numeração seqüencial "00036". Outros subtipos podem também aparecer nos cadastros de nível nacional: L - "*Toner Colored Copy*", A - "*Altered Design*", B - "*Black and White*", M - "*Manipulated*", S - "*Composed*" (quando partes autênticas e contrafeita foram utilizadas), Y - "*Other*".

Cadastro Internacional - São os antigos cadastros locais que foram promovidos pela central CAC, em Frankfurt. Acabam sendo as contrafações de maior qualidade, com quantidade significativa e ocorrência internacional. A designação (ou indicativo) para um Cadastro Internacional segue um padrão semelhante:

Exemplo:

EUA0050 P00023

Este cadastro foi criado pelo CAC (EU - União Européia), é referente a cédulas falsificadas da série "A", com valor nominal de 50 euros, tratando-se de falsificação pertencente ao subtipo "P" ("*Printed*" - impresso), que recebeu a numeração seqüencial "00023". Podem aparecer, ainda, os seguintes subtipos nos cadastros de nível internacional: C - "*Color Copy*" e X - "*Other*"

Detalhe: existem Cadastros Locais criados pela central CAC. Suas designações começam igualmente com as letras "EU". São abertos para apreensões que ocorram em países não pertencentes à União Européia.

Cadastros com Variantes

Como no sistema norte-americano, é possível criar-se variantes de cadastros preexistentes. Elas são identificadas por uma letra minúscula, adicionada ao final da designação. Para os cadastros variantes existe uma descrição técnica específica no CMS.

Exemplo:

EUA0050 P00023b

Cadastros Genéricos

Contrafações das quais alguns poucos exemplares foram encontrados podem ser agrupadas em cadastros genéricos. Estes cadastros servem como uma "vala comum", com o objetivo de acomodar algumas contrafações sem que seja aberto um Cadastro Local ou Internacional para elas. Como via de regra, deve existir uma prova clara de que todas as peças atribuídas a uma mesma designação possuam uma origem comum. Esta regra é válida para todos os cadastros, exceto para os Cadastros Genéricos, os quais permitem peças de diferentes origens. O fato de algumas contrafações serem atribuídas a um mesmo Cadastro Genérico não indica que exista alguma relação de origem entre elas. Os Cadastros Genéricos podem ser identificados pelo seqüencial "00000" na sua designação.

Exemplo:

NLA0050 K00000

Esta é a designação para um Cadastro Genérico aberto na Holanda (NL - "*Netherlands*"), subtipo "K" (jato de tinta), denominação 50 euros.

Como Funciona o Cadastramento das Contrafações de Moedas Metálicas

As moedas metálicas recebem basicamente o mesmo encaminhamento das cédulas bancárias, sendo estas, porém, remetidas aos CNAC's para serem analisadas.

Cadastro Local (ou Nacional)/Cadastro Internacional

Cadastro Local (ou Nacional) - Todas as falsificações fundidas estão recebendo cadastros locais pela experiência de que as quantidades de moedas fundidas são geralmente menores e não têm relevância internacional. Classes locais estão sendo criadas pelos CNAC's.

Exemplo:

CDEAC 01E00014-99FR

É um cadastro de moeda metálica (C - "*Coin*") que foi criado pelo CNAC alemão (DE - "*Deutschland*"), relativo à contrafação de moeda metálica da série "A", mediante processo de fundição (C - "*Casting*"). Seu valor nominal é 1 euro (01E), no caso de centavos de euro o código seria 50C para 50 centavos, e o número seqüencial deste cadastro é o "00014". O ano constante na face nacional da moeda é "1999" (99) e sua face nacional tem o motivo francês (FR). Cadastros Locais para moedas metálicas podem, ainda, apresentar um subtipo "A" para "*All other*". Ao contrário das cédulas,

porém, Cadastros Locais de moedas metálicas não podem ser promovidos para Cadastros Internacionais.

Cadastro Internacional - Todas as falsificações cunhadas estão recebendo Cadastros Internacionais. A descrição técnica para cadastro de cunhagens está sendo atualmente desenvolvida pelo ETSC.

Exemplo:

CEUAS 02E00023-01BE

É um cadastro de moeda metálica (C - "Coin") que foi criado pela central ETSC (EU), relativo à contrafação de moeda metálica da série "A", mediante processo de cunhagem (S - "Stamping"). Seu valor nominal é 2 euros (02E) e o número seqüencial deste cadastro é o "00023". O ano constante na face nacional da moeda é "2001" (01) e sua face nacional tem o motivo belga (BE). Cadastros internacionais só aceitam o subtipo "S" de "Stamping" (cunhagem).

Há Cadastros Genéricos tanto para cédulas como para moedas metálicas.

Ferramentas para Consulta e Análise

O CMS possui ferramentas de consulta muito eficientes e que permitem que sejam recuperadas informações de apreensões ou cadastros de contrafações por critérios de busca bem incompletos. Estatísticas podem ser apresentadas a qualquer momento, a partir do banco de dados que está constantemente atualizado para toda a Europa. Na pesquisa geográfica, um critério de busca pode ser definido (p.ex.: um determinado cadastro de falsificação) e o sistema irá mostrar a distribuição em mapas de todas as peças relacionadas. Esta função pode ajudar a identificar certos locais de alta incidência e padrões de distribuição (p.ex.: ao longo de uma estrada em particular). Os resultados de busca no CMS podem ser exportados para o MS Excel, quando então é possível fazer-se cálculos ou usar funções de ordenamento a fim de se identificar, por exemplo, padrões de manipulação das alfanumerações. Finalmente, seus módulos gráficos permitem guardar imagens das contrafações cadastradas e, diretamente, compará-las na tela do computador.

OS SISTEMAS BRASILEIROS

No Departamento de Polícia Federal

Em julho de 1996, o Departamento de Polícia Federal (DPF), por meio da Ordem de Serviço n. 001/96 – B/CCP, instituiu que o "Sistema Nacional de Procedimentos (SINPRO)" agregaria, a partir de então, o "Módulo de Moedas Falsas", tornando obrigatória a alimentação no sistema de todas as informações relativas a apreensões de moeda falsa no país. A partir daí, este departamento começou a montar um banco de dados verdadeiramente nacional, com o objetivo de se

ter maior celeridade na obtenção de informações relativas ao crime de moeda falsa. O sistema, exclusivamente alfanumérico, é até hoje utilizado como ferramenta básica na busca e no cruzamento de informações desta modalidade criminosa.

A Experiência no Rio Grande do Sul

No mesmo ano, 1996, foi criado dentro da Delegacia de Polícia Fazendária da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, por iniciativa do delegado de polícia federal Antônio João Ruschel, o Setor de Controle de Moeda Falsa (SCMF), com a atribuição de alimentar o SINPRO, bem como monitorar as contrafações de moeda em todo o estado. Para isto, dez policiais federais (incluindo este articulista) foram enviados para curso na Casa da Moeda do Brasil, no Rio de Janeiro.

Sendo o SINPRO um sistema bastante limitado, uma vez que não é específico para o monitoramento de contrafações, os agentes de Polícia Federal Romeu Engel Weiss e João Paulo Cunha desenvolveram um segundo banco de dados criminais, este, porém, regional, bem mais completo que o primeiro (contendo os nomes das vítimas, testemunhas, suspeitos, alcunhas, alfanumerações, placas de veículos, números telefônicos etc) e com melhores ferramentas de busca.

Desde o início daquele ano, a Seção de Criminalística/RS já vinha cadastrando matrizes de contrafações, emitindo em seus laudos códigos identificadores que vinculassem cédulas de mesma origem, ainda que com diferentes alfanumerações. Pioneiramente, o código "OS50-001" foi a primeira designação utilizada no DPF para vincular falsificações com alfanumerações completamente variáveis.

Da integração desses dois procedimentos começou a surgir um sistema verdadeiramente completo de monitoramento, utilizando tanto o sistema gráfico como o sistema alfanumérico.

O cadastro de matrizes de contrafações, realizado pela Seção de Criminalística/RS, atribui uma designação específica para falsificações de mesma origem, exclusivamente para cédulas de real, independentemente de suas alfanumerações, permitindo inclusive a identificação de peças inacabadas (sem alfanumeração) ou mesmo de fragmentos de contrafações. Esses códigos identificadores seguem um padrão lógico do tipo:

Exemplo:

OS100-004

Cédula falsa com valor nominal de 100 reais, produzida predominantemente pelo processo ofsete, que recebeu o seqüencial "004".

Exemplo:

JT50-038

Cédula falsa com valor nominal de 50 reais, produzida predominantemente por impressora jato de tinta, que recebeu o número seqüencial "038".

PERÍCIA FEDERAL

Na prática, mostrou-se necessária ainda uma divisão maior em sub-pastas, ordenadas segundo outra peculiaridade gráfica da matriz, em que foram utilizadas as chancelas do ministro da Fazenda e do presidente do Banco Central. À medida em que outras Seções de Criminalística também passaram a cadastrar matrizes, faz-se também necessário especificar a origem do Cadastro Local.

Exemplo:

JT10(MN)-015(RS)

Cédula falsa com valor nominal de 10 reais, produzida predominantemente por impressora jato de tinta, apresentando as chancelas de "Pedro Sampaio Malan" e "Armínio Fraga Neto", que recebeu o seqüencial "015", segundo numeração no estado do Rio Grande do Sul (RS).

No Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil também possui um sistema próprio de monitoramento, exclusivamente alfanumérico, acrescido, porém, de um código genérico, relativo ao processo de contrafação utilizado.

Impressão	Cód.	Avaliação	Valor	Papel	Marca D'água
Ofsete Úmido Reticulado	515	Falsa	Zero	Comum	—
	516	Falsa	Zero	Oficial	República
	517	Falsa	Zero	Oficial	Bandeira
	518	Falsa	Zero	Oficial	Papel Moeda Estrangeiro

Exemplo:

A PROPOSTA DE UM SISTEMA IDEAL

Como apresentado, o sistema europeu é, sem dúvida, o mais moderno e completo até hoje desenvolvido. Entretanto, há que se pensar que o mesmo não é de toda forma definitivo. Quanto mais automatizada for a pesquisa no sistema, mais rápido e confiável será o resultado da consulta.

Nesta linha de raciocínio, mesmo o sistema alfanumérico pode ser melhorado com a inserção de mais alfanumerações em diferentes locais das cédulas (como ocorre nos dólares), porém com um sistema de leitura que permita automação com alfanumerações tipográficas em código de barras, por exemplo, como nos bilhetes aéreos.

O sistema gráfico poderia ser em muito melhorado com a modelagem matemática das contrafações. Para isto, seria necessária a identificação de alguns pontos peculiares da falsificação (falhas de impressão, "fibras" impressas etc), em mesa digitalizadora, e o posterior tratamento geométrico destes pontos, como por exemplo, a criação de triângulos característicos a partir de combinações destes pontos três a três.

Neste sistema, o número de triângulos (C) cresce geometricamente com o aumento destes pontos notáveis (n), segundo a fórmula:

$$C(n,3) = n! / (3! \cdot (n-3)!)$$

A área (S) de cada triângulo seria:

$$S = |\Delta| / 2$$

onde:

Δ = determinante da matriz coordenadas relativas

Enquanto o comprimento (l) de cada lado do triângulo seria de:

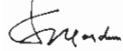

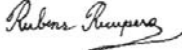






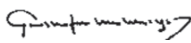

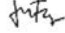

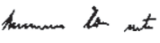
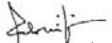
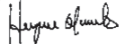
$$l = ((x^2 - x1)^2 + (y^2 - y1)^2)^{1/2}$$

As áreas e os comprimentos dos lados dos triângulos são grandezas escalares e, portanto, independem do sistema de coordenadas adotado.

Daí por diante, não mais seria necessário criar-se um código identificador para as contrafações de mesma origem, bastando para isto que fosse gerada uma matriz característica para elas, de dimensão variável (3,C) com a área e dois comprimentos normalizados de cada um dos triângulos encontráveis, ordenados em ordem crescente.

Neste momento, não mais precisaríamos nos restringir exclusivamente ao monitoramento de nossos padrões monetários, mas seria possível monitorar qualquer tipo de contrafação, indiferentemente do tamanho do documento, desde um pequenino selo fiscal aos grandes títulos da dívida pública.

CHANCELAS DO REAL

CM	Fernando Henrique Cardoso	
	Pedro Sampaio Malan	
RM	Rubens Ricupero	
	Pedro Sampaio Malan	
GM	Ciro Ferreira Gomes	
	Pedro Sampaio Malan	
MA	Pedro Sampaio Malan	
	Pérsio Arida	
ML	Pedro Sampaio Malan	
	Gustavo Jorge Laboissière Loyola	
MF	Pedro Sampaio Malan	
	Gustavo Henrique de Barroso Franco	
MN	Pedro Sampaio Malan	
	Armínio Fraga Neto	
FM	Antônio Palocci Filho	
	Henrique de Campos Meirelles	



Estatuto do desarmamento

GOVERNO APOSTA NA CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS BALÍSTICO PARA BENEFICIAR O TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O Estatuto do Desarmamento, aprovado no Senado Federal e que tramita na Câmara dos Deputados, pretende tornar mais rigorosa a concessão de porte de armas no país e pode levar à proibição da venda de armas em todo o território nacional a partir de 2005. O projeto prevê um plebiscito para 2005, a fim de que a população decida sobre a proibição. Todas as autorizações atualmente em vigor ficam canceladas no vencimento e as novas licenças serão centralizadas e emitidas pelo Sistema Nacional de Armas (Sinarm), criado pelo Ministério da Justiça em 1997. Enquanto estão sendo feitas as discussões, o governo deverá promover campanhas de esclarecimento para convencer a população a votar a favor da proibição. Ao mesmo tempo, fica proibida a propaganda de armas, a não ser em publicações especializadas.

E o Sinarm ganhará novo fôlego. O sistema prevê a identificação das características e da propriedade de armas de fogo mediante cadastro: o cadastro de armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no país; o cadastro de portes de armas e as renovações expedidas pela Polícia Federal; o cadastro das transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores.

Também prevê a identificação das modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo; a integração no ca-

dastrado dos acervos policiais já existentes; o cadastramento das apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais; cadastramento dos armeiros em atividade no país, bem como conceder licença para exercerem a atividade; o cadastro da identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante.

Estarão fora do sistema somente as armas de fogo das Forças Armadas e auxiliares, assim como as que constem dos registros próprios dessas instituições.

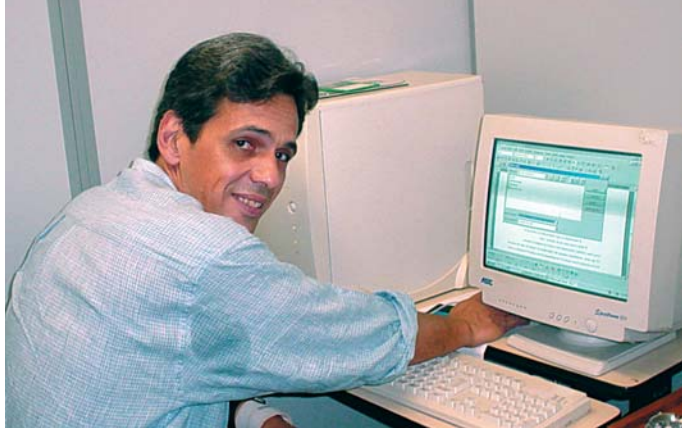
A deputada federal Iriny Lopes (PT-ES) apresentou projeto de lei, em agosto deste ano, exigindo a gravação do número de série de fabricação no cano das armas produzidas, assim permitindo que a troca sucessiva de canos sobresalentes frustrasse os resultados das perícias realizadas na cena do crime, ao serem analisados os vestígios deixados em projéteis e cápsulas deflagradas. Segundo a deputada, esse banco de dados estando disponível para a polícia técnica e científica seria um avanço no processo de investigação criminal, aumentando os índices de elucidação de crimes e, em consequência, a redução dos índices de criminalidade.

"Nossa proposição pretende, portanto, sanar esta lacuna da legislação vigente e promover condições efetivas para que o trabalho de investigação policial possa chegar a bom termo na apuração da autoria dos crimes praticados com o emprego de arma de fogo", ressalta Iriny.

O deputado federal Luiz Eduardo Greinhalt (PT-SP), relator do projeto na comissão mista do Congresso Nacional sobre o assunto, explica que a intenção do governo é tornar mais difícil a compra de armas e até mesmo permitir



O perito federal Eduardo Sato demonstra o trabalho da Polícia Federal



Celso Nenevê pede a criação de sistema nacional de identificação balística

que o governo possa comprar armas que estão em poder da população. Segundo o deputado, o custo de internação de um baleado por 15 dias é de R\$ 3 mil a R\$ 5,5 mil se o paciente tiver que ficar na Unidade de Tratamento Intensivo. "É mais barato incentivar o desarmamento", afirma.

No entanto, a argumentação de que a redução do número de armas em circulação reduz a violência é criticada por estudiosos e pessoas do setor de armas. O consultor da Companhia Brasileira de Cartucho, Márcio Garritano, cita o exemplo da Lei 3.680 em vigor no Rio de Janeiro que dificulta a venda e o porte de arma. Garritano explica que essas proibições contribuem para aumentar a criminalidade, assim como está acontecendo no Rio de Janeiro. "As armas usadas pelas quadrilhas, como fuzis e pistolas, são de uso restrito e não estão à venda para a população. Por isso, não entendemos no que este projeto pode contribuir para a redução dos índices de violência". No Brasil, desde 1965 a venda de armas é controlada e algumas são consideradas de uso restrito das Forças Armadas e não são vendidas à população. Atualmente, o cidadão só pode adquirir revólver de calibre 38, armas específicas para prática de esporte, no caso de atletas, para caça e outros armamentos restritos a colecionadores. Nas lojas especializadas, um revólver custa em média R\$ 600. Para Garritano, "com certeza o bandido não vai entrar em uma loja de arma para comprar um revólver que será de pouca utilidade nas chacinas que são cometidas hoje em dia".

O Sistema Nacional de Armas aponta a existência de 5 milhões de armas registradas em todo o país, mas a Polícia Federal estima que outras 3 milhões de armas ilegais estejam em circulação. A taxa de homicídios no Brasil é de cerca de 26 por 100 mil habitantes por ano. Entre os jovens de 19 a 25 anos, sobe para 150 por 100 mil habitantes, com grande predominância nas regiões mais pobres das grandes cidades.

Estima-se que existam 1.100 lojas de armas e que cerca de 50 mil pessoas dependam deste comércio para sobreviver. "A redução da violência consiste no combate as desigualdades

sociais e não no desarmamento do cidadão", afirma Garritano, que cita o exemplo do Reino Unido com uma política de desarmamento severa e que vem sofrendo com o crescimento do uso de armas de fogo por criminosos. No Reino Unido estão sendo desenvolvidas soluções alternativas no combate ao crime como o aumento do investimento de verbas públicas nos bairros onde há maior desemprego e criminalidade.

O chefe do Instituto de Criminalística de Brasília, Celso Nenevê, defende o controle de armas no país como uma das alternativas de diminuir o crime. "É engano o cidadão achar que tem poder de defesa por estar armado. Na maioria da vezes acaba sendo vítima. Se for necessário acabar com a venda, por que não?", questiona.

No Distrito Federal, de 80% a 85% dos homicídios cometidos são praticados com arma de fogo. Somente no mês de julho, o Instituto de Criminalística realizou 67 confrontos balísticos, 260 testes de eficiência de armas e 17 exames de identificação. Nenevê explica que como não existe um sistema nacional de identificação de balística o trabalho torna-se mais difícil e muitos casos acabam sem solução. O instituto tem arquivado mais de 10 mil projéteis e que nunca foram encontradas as armas que fizeram o disparo. "A maioria dos crimes teria resposta mais rápida com a criação de um banco de dados", explica.

Além de um banco de dados, Nenevê acredita que uma polícia mais capacitada e com um número maior de peritos seria o ideal para solucionar os crimes. O instituto tem 30 peritos trabalhando na equipe de crimes contra a vida e apenas 8 na balística. "Infelizmente o número é reduzido e o volume de trabalho é grande. Em média são quatro atendimentos por dia", afirma Nenevê.

A perícia da Polícia Federal, assim como as polícias civis, realiza um trabalho essencial na solução de crimes envolvendo disparo de arma de fogo. Um dos principais trabalhos é a realização do confronto balístico. Esse é o momento em que se pega um projétil incriminado, retirado de um cadáver ou de uma vítima, e comprova-se que o mesmo saiu da arma que foi apreendida com um determinado sujeito. Segundo o perito federal Eduardo Sato "isso incrimina a pessoa diretamente. É a prova mais importante, no caso de homicídio. É possível determinar quem atirou em quem no local do crime".



O que é e como funciona o **confronto** microbalístico?

Para melhor compreensão, torna-se necessário conhecer a munição de arma de fogo e os fenômenos envolvidos durante o disparo.

O cartucho de munição de arma de fogo é composto de quatro partes: o projétil, o estojo (ou cápsula), o propelente (ou pólvora) e a espoleta (veja figura 1).

O projétil é aquele que atravessará o cano da arma e atingirá o alvo. A força com que o projétil será acelerado dentro do cano da arma é proveniente da combustão da pólvora: a queima gera grande quantidade de gás, aumenta a pressão interna e o projétil é empurrado para frente.

Entretanto, para que a pólvora queime é necessário uma chama iniciadora, uma faísca, o que será fornecida pela espoleta. A espoleta contém uma pequena quantidade de explosivo sensível a choque mecânico, o que quer dizer que a espoleta detona com percussão.

O estojo ou cápsula é o recipiente que contém o projétil na ponta, a pólvora, dentro, e a espoleta na base.

Figura 1 - Ilustração mostrando um cartucho de munição de arma de fogo e identificando os seus componentes

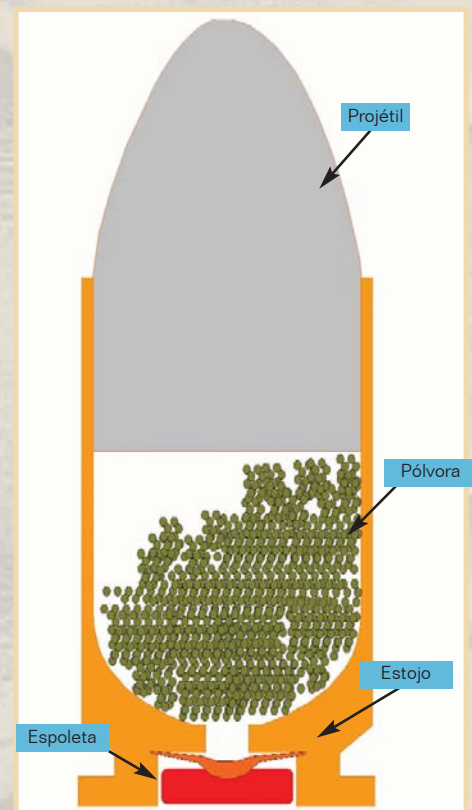
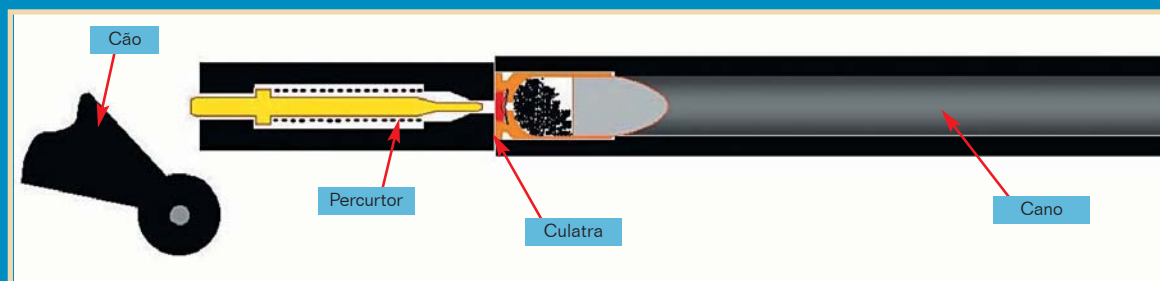


Figura 2 - Ilustração mostrando um cartucho dentro da câmara, com a base encostada na culatra, na iminência de ocorrer a percussão.



Na arma de fogo, o cartucho é alinhado com o cano e tendo a base encostada na culatra da arma (veja figura 2).

Na culatra há uma janela por onde sai um pino percutor exatamente onde está posicionada a espoleta. O acionamento do mecanismo de disparo da arma de fogo por meio do gatilho fará com que o pino percutor se choque contra a espoleta, provocando a sua detonação, o que lançará chama em direção à pólvora, iniciando a sua combustão (veja figura 3). Como consequência, a pressão interna na câmara irá aumentar brusca e irá empurrar o projétil para frente ao mesmo tempo em que a cápsula será empurrada para trás, contra a culatra da arma.

O projétil será acelerado dentro do cano da arma e sua superfície lateral estará em contato com a superfície interna do cano (veja figura 4), o que irá produzir marcas e micro-estriamentos sobre a superfície do projétil. São irregularidades macroscópicas e microscópicas existentes na superfície interna do cano que produzirão as marcas no projétil. Tais marcas são, no seu conjunto, singulares, únicas, não havendo outra arma, ou cano, que possa reproduzi-los. Não importa o quanto liso seja o cano, sempre existirão minúsculas imperfeições, diferenças na densidade e dureza do aço ao longo do cano, e outros fatores na produção que farão com que cada cano possa ser identificado pelas marcas que produz na superfície do projétil.

Seguindo esta linha de raciocínio, imagine um microscópio onde se possam ver, lado a lado, as imagens ampliadas de dois projéteis disparados pela mesma arma de fogo. O microscópio mostraria a coincidência de marcas e micro-estriamentos presentes em ambos os projéteis (veja figura 6). A este processo de comparação denomina-se confronto balístico (ou microbalístico), e é utilizado pelos peritos para identificar, a partir de um projétil "QUESTIONADO" (veja figura 5), que pode ter sido retirado do corpo de uma vítima ou, simplesmente, encontrado em um local de incidente de tiro, a arma de fogo que tenha efetuado o disparo. Basta para isso que o perito dispare com a arma suspeita em um tanque de água, por exemplo, para coletar projéteis sem deformações por impacto ao que será denominado "PADRÃO" da arma suspeita. Este "PADRÃO" será levado ao microscópio juntamente com o projétil "QUESTIONADO" para que sejam confrontadas as marcas presentes nas superfícies: caso as marcas sejam coincidentes, conclui-se que ambos foram expelidos pelo cano da mesma arma de fogo, chegando-se à sua identificação. Na figura 6 é apresentado o confronto do projétil questionado, o mesmo mostrado na figura 5, com um projétil padrão, coletado pelos peritos, evidenciando a coincidência das marcas presentes nos dois projéteis.

Deve ser ressaltado que o processo permite a comparação de pequenas áreas possibilitan-

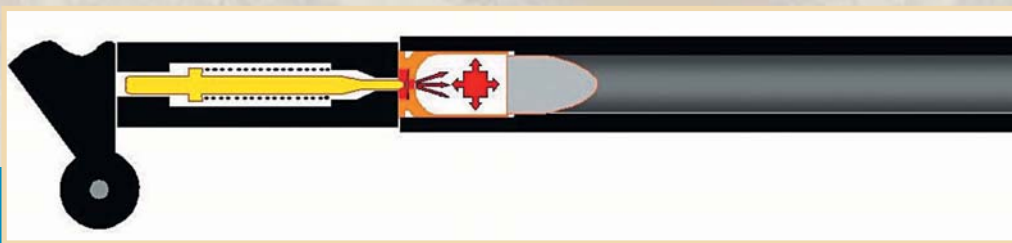


Figura 3 - Ilustração mostrando o momento em que ocorre a percussão da espoleta, provocando a sua detonação e a consequente iniciação da queima da pólvora.



Figura 4 - Ilustração mostrando o movimento do projétil devido ao brusco e intenso aumento de pressão resultante da queima da pólvora.



Figura 5 - Fotografia de um projétil questionado encontrado em um local de crime. Na escala os números são dados em centímetros.



Figura 6 - Fotografia do confronto de marcas presentes no projétil questionado, à esquerda da linha preta, e em um padrão coletado pelos peritos, à direita da linha preta. As setas indicam as marcas coincidentes mais evidentes e que confirmam que ambos os projéteis foram expelidos pelo cano da mesma arma de fogo.

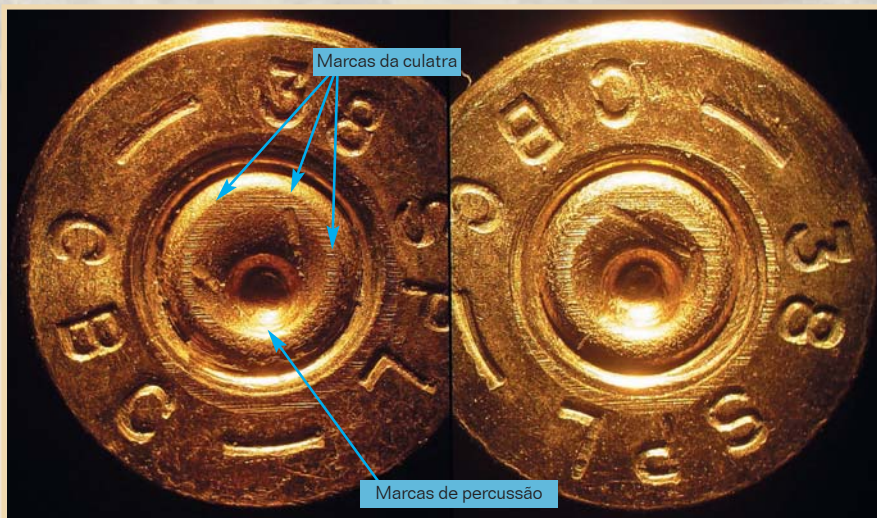


Figura 7 - Fotografia de duas cápsulas de munição de arma de fogo, ambas percutidas pela mesma arma e apresentando marcas da culatra em forma de linhas paralelas horizontais.



Figura 8 - Fotografia do confronto das marcas de culatra estampadas à esquerda do sinal de percussão. As setas indicam as marcas coincidentes em ambas as cápsulas.

do a identificação de uma arma de fogo a partir de um projétil bastante deformado, ou, ainda, de um pequeno fragmento.

A cápsula da munição disparada também adquire marcas da arma (figuras 7 e 8). Primeiro o percutor se choca contra a espoleta, deixando marcas no local de contato. Em seguida, a espoleta detona e inicia a queima da pólvora, o que gerará grande quantidade de gases aumentando demasiadamente a pressão interna no cartucho. O projétil é empurrado para frente e, ao mesmo tempo, a cápsula é empurrada para trás, chocando-se contra a culatra, o que faz com que as imperfeições da superfície da culatra sejam impressas na base do estojo.

O confronto microbalístico é, portanto, a comparação das marcas e micro-estriamentos deixados pelos canos e pelas culatras nos projéteis e nas cápsulas visando identificar a arma de fogo que os tenha deflagrado.

Estas marcas analisadas podem ser comparadas como impressões digitais, isto é, cada cano produzirá um conjunto de micro-estriamentos que não serão reproduzidos por nenhuma outra arma. O mesmo princípio pode ser aplicado em marcas de instrumentos em geral: alicates, chaves-de-fenda, pés-de-cabra etc. Tudo que tem que ser feito é comparar as marcas deixadas pelos instrumentos.

Calibre

O termo calibre foi derivado do latim qua libra, significando quantas libras (peso). Foi aplicado ao peso da granada que os canhões atiravam. Ainda é comum referir-se ao 25 Libras inglês que foi padrão durante a Segunda Guerra Mundial, no exército inglês.

O comprimento em calibres exprime o comprimento do tubo de uma peça, ou seja, divide-se o comprimento do tubo pelo seu diâmetro. O comprimento é medido da boca à face da culatra, não incluindo a culatra nem o freio-de-boca. Pelo comprimento do tubo em calibres, classificavam-se as peças de artilharia que poderiam ser um morteiro, um obuseiro ou um canhão.

Hoje a classificação de peças de artilharia é feita pela trajetória em que disparam, independentemente do comprimento do tubo em calibres, pois os morteiros realizam o tiro vertical, canhões atiram em trajetórias mergulhantes e os obuseiros em ambas (vertical e mergulhante)

A expressão "calibre em armamento" pode assumir significados diversos, tais como: a idéia de diâmetro de boca de armas, comprimento de cano de armamento de tubo, tamanho de culatra, pois em um mesmo calibre de munição existem comprimentos diferenciados de cartuchos. Além disso, estão sendo popularizadas munições que apresentam maior nível de pressão, imprimindo maior velocidade aos projéteis que - na prática - funcionam como se fossem um calibre mais poderoso, embora a ponta (projétil) apresente o mesmo calibre nominal de uma munição padrão. Nesse caso é explorada a margem de segurança da liga com a qual é feita a arma.

Nas armas raiadas, o calibre é determinado pelo diâmetro interno do cano da

arma, medido antes da execução do raioamento (calibre real). Quando é medido o calibre pelos fundos, resultantes do raioamento do cano da arma, estamos nos referindo ao calibre do projétil (calibre nominal). Essa diferença - de diâmetros - é necessária para que a bala (ponta da munição) passe por forçamento no interior do cano, produzindo um movimento rotatório que estabiliza a trajetória da mesma. Quando o diâmetro é estabelecido pelo sistema métrico o calibre é expresso em milímetros, e quando é expresso pelo sistema inglês os valores são em milésimos de polegada; no sistema americano, em centésimos de polegadas. Exemplificando: uma munição 7,65 mm é o mesmo que .32 pol, uma munição .303 pol inglesa pertence ao grupo de munição .30 americana.

Outra expressão do calibre liga a referência nominal ao comprimento do cartucho, exemplo: a munição calibre 9 mm existe em expressões 9 X 17mm (nove curto), 9X18 mm (Markarov), 9X19 mm (Parabellum) e 9X21 mm (supernove), exprimindo diferentes tipos de culatra que deverá suportá-la.

Hodiernamente, é comum associar-se o valor nominal do projétil ao da pressão do propelente, exemplo: 9 mm + P, 9 mm + P + , .38 Spl + P, etc. Tal fato, refere-se à exploração da margem de segurança da liga metálica de que é constituída a arma na elaboração do cano, culatra, ou tambor, produzindo-se maior energia e resultados diferenciados da munição do calibre padrão.

Pelo exposto, podemos notar que o conceito de calibre está ficando cada vez mais elástico, exprimindo - na maioria das vezes - as qualidades que possui determinada peça ou munição, e não apenas o simples diâmetro de cano ou a munição.

CONVÊNIO SINAPI

Mais informações e agilidade nos trabalhos



No dia 15 de setembro, foi assinado, na sede da Polícia Federal, um convênio entre o Instituto Nacional de Criminalística e a Caixa Econômica Federal para possibilitar o acesso às informações registradas no SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). O sistema oferece informações sobre custos e índices da construção civil nas áreas de habitação, saneamento, infra-estrutura urbana e rural nas 27 capitais da Federação com séries históricas desde 1969 elaboradas pelo IBGE e serve de instrumento técnico referencial para órgãos governamentais, tais como o Tribunal de Contas da União, Ministério da Defesa, Ministério da Cultura, de acordo com a Lei 10.524/02 (que dispõe sobre as diretrizes para a ela-

boração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências).

Com a assinatura do convênio, a Polícia Federal passa a ter acesso ao sistema, através do Instituto Nacional de Criminalística e suas descentralizadas, para auxílio na elaboração de laudos que envolvam obras de engenharia. Esse é o primeiro convênio técnico na história da Criminalística da Polícia Federal. Com o acesso ao sistema, a pesquisa de custos se efetivará de maneira mais ágil, o que contribui para a redução de tempo da elaboração dos laudos.

A Revista da APCF ressalta a participação do diretor técnico-científico, PCF Geraldo Bertolo, na conquista desse convênio inédito para a Criminalística e Departamento de Polícia Federal, em especial, para a Divisão de Projetos e Obras (Deob-CEPLAM).

Peritos criminais federais participam de encontro sobre tráfico de animais silvestres em São Paulo

Os peritos criminais federais Rodrigo Ribeiro Mayrink (médico veterinário) e Estevão Cardoso de Almeida Bôdi (biólogo), ambos do SETEC/SP, participaram, em 18 de setembro, de uma visita técnica ao CEMAS - Centro de Estudo e Manejo de Animais Silvestres, da Fundação Florestal de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente daquele estado e responsável pela recepção, triagem, tratamento e reintrodução na natureza dos animais oriundos das apreensões realizadas em operações de combate ao tráfico no estado de São Paulo.

Na ocasião, estavam presentes também técnicos do próprio CEMAS, integrantes da Polícia Militar Ambiental e policiais ambientais do estado do Amapá.

Com apresentações técnicas sobre o tema e visita às instalações do Centro, o encontro serviu de fórum de discussão de relevantes aspectos técnicos, jurídicos e operacionais relativos à problemática ambiental brasileira, incluindo o tráfico de espécies animais nativas, a biopirataria e os danos à flora, dentre outros. De acordo com o PCF Luiz Guimarães Alves, chefe do setor Técnico-científico da Superintendência Regional em São Paulo, a oportunidade de intercâmbio e de abertura para futuras parcerias entre as instituições lá representadas é muito importante para o DPF, já que há nesse momento uma ampliação da estrutura do Departamento em relação ao combate aos crimes ambientais.



Policiais em visita técnica ap CEMAS

Peritos se destacam nos Joids

Pela oitava vez, a delegação do Distrito Federal conquistou o título de Campeão Geral dos Joids, resgatando assim a hegemonia na liderança da competição. O Rio de Janeiro, que detinha o título de campeão do VIII Joids de Natal/RN, ficou com a segunda colocação. Os Jogos Olímpicos de Integração do Departamento de Polícia Federal (Joids) foram realizados no período de 19 a 30 de julho desse ano na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais. A APCF parabeniza a todos os atletas da competição.

Próxima parada

Em 2006, Salvador será sede dos Joids. A decisão foi do Conselho dos Representantes. Em assembléia, o Conselho de Representantes, decidiu reativar e regulamentar o Fundo Olímpico Nacional, criado nos JOIDS de Maceió. As propostas ainda estão em discussão.

Outra novidade foi a criação do Comitê Nacional Permanente dos JOIDS - CNPJ. O Comitê visa estabelecer, coordenar e supervisionar a política de integração dos jogos.

Eu fui

"Foi a minha primeira participação como atleta. Integrei a equipe de futebol de campo que alcançou a medalha de ouro, invicta na competição. Foi uma experiência interessante, embora bastante cansativa, pois possibilitou reencontrar e contatar novos colegas, peritos e de outras categorias funcionais. Espero poder estar em condições de participar das novas edições", confessa o PCF Delluiz.

"Os Jogos Nacionais de Integração da Polícia Federal foram uma rica experiência, pois além de poder competir com colegas de todos os estados do país, foi uma ótima oportunidade para reencontrar os amigos, fazer novas amizades, e aumentar a integração entre os profissionais do DPF. Em Belo Horizonte participei pela segunda vez das "Olímpiadas" do DPF, competindo no tênis de mesa, e foi possível conquistar a inédita medalha de prata no torneio por equipe, juntamente com os colegas Schamne e Sérgio. Agora é treinar e aguardar o próximo encontro", promete o PCF Rogério Mesquita.

"O time de Brasília sagrou-se bicampeão invicto (7 vitórias, nenhum empate ou derrota), já que em Natal (2000), durante o VIII JOIDS, também fomos campeões com a mesma campanha (7 vitórias, nenhum empate ou derrota). Ou seja, medalha de ouro. Para minha alegria e satisfação, fui capitão do time nas duas oportunidades (BH e Natal). Em Belo Horizonte enfrentamos os times de Alagoas (8 x 2), Goiás (10 x 1), Amazonas (3 x 0), São Paulo (5 x 0), Maranhão (W x O), Rio Grande do Norte na semifinal (5 x 0) e novamente São Paulo na final (2 x 0)", comemora o PCF Amaury.



Conheça aqui as sugestões que a APCF traz para você. Boa leitura!

SONHANDO A GUERRA

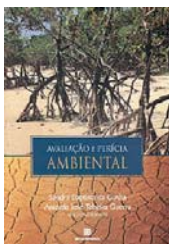
GORE VIDAL



Nesse livro, o escritor americano Gore Vidal aprofunda suas severas críticas à política dos EUA, contradizendo a gloriosa trajetória da história oficial do país. Esse livro tem como principal alvo o presidente norte-americano. A obra reúne oito ensaios e uma entrevista - na edição da Nova Fronteira (2003), acrescido de um prefácio de Luis Fernando Veríssimo. No livro, Vidal afirma que a eleição de George W. Bush, em 2000, foi uma fraude a Al Gore, também candidato à presidência e que teria recebido a maioria dos votos, mas ficou fora da Casa Branca, vítima do abuso de poder da família Bush.

AVALIACAO E PERICIA AMBIENTAL

SANDRA BAPTISTA DA CUNHA



O livro da editora Bertrand, "Avaliação e Perícia Ambiental", é o quinto livro da série de publicações relacionadas ao meio ambiente. Destinado principalmente a todos os profissionais da área de consultoria ambiental, o livro possui cinco capítulos: agentes e processos de interferências, degradação e dano ambiental; licenciamento ambiental brasileiro no contexto da avaliação de impactos ambientais; diagnose dos sistemas ambientais - métodos e indicadores; perícia ambiental em ações civis públi-

cas; subsídios para a avaliação econômica de impactos ambientais.

LAUDO PERICIAL - ASPECTOS TECNICOS E JURIDICOS

JOSE LOPES ZARZUELA

Esta obra, da editora Revistas dos Tribunais, possui múltiplas facetas, conforme o profissional que o estuda e aos fins que se destina. A obra representa um denominador comum, que se presta à condução de uma multiplicidade de possíveis efeitos, técnicos e jurídicos. É constituída de 20 capítulos, cada um analisa um aspecto de relevante interesse criminalístico.

"LAVAGEM DE DINHEIRO - UM PROBLEMA MUNDIAL"



A parceria entre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras e o Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas resultou na publicação "Lavagem de Dinheiro - Um Problema Mundial". Nas duas últimas décadas, a lavagem de dinheiro e os crimes correlatos - todos de natureza grave, dentre os quais o narcotráfico, a corrupção, o seqüestro e o terrorismo - tornaram-se delitos cujo impacto não pode mais ser medido em escala local. Se antes essa prática estava restrita a determinadas regiões, hoje os seus efeitos perniciosos se espalham para além das fronteiras nacionais, desestabilizando sistemas financeiros e comprometendo atividades econômicas.

Stopping Power

Poder de Parada II

Stopping Power é a capacidade de determinada munição de neutralizar um atacante ou oponente com apenas um tiro. A idéia que encerra a palavra é a incapacitação momentânea, a morte pode ocorrer, mas não é o objetivo buscado.

O Stopping Power é determinado pela prática, sendo expresso em percentagem de casos reais, que o indivíduo foi neutralizado com apenas um tiro. A idéia de neutralização significa que a vítima do tiro entrou em colapso antes de reagir de qualquer forma.

Imaginemos um exemplo: foram coletadas informações de que a munição .380 ACP, FMJ (*Hollow Point*), de determinada marca e peso, foi utilizada em 109 combates e que em 75 casos houve a neutralização dos agressores com apenas um tiro, logo $75/109 \times 100 = 69\%$.

O valor percentual nos permite avaliar a eficiência do conjunto: calibre + tipo de projétil + peso do projétil + carga de pólvora, entre outros valores.

Lembramos que o valor calculado do "Stopping Power" de determinada munição não pode ser levado em consideração como algo definitivo, pois é muito importante - como já foi explicado - que o fator crucial para que determinada munição produza o efeito adequado é o ponto de impacto e penetração do projétil, portanto o tipo de traumatismo é importante, pois traumatismo em um braço em nada se assemelha ao que ocorre quando no ventre.

Vejam os estudos feitos com muni-

ções de calibre muito utilizado no Brasil, ou seja, 0.38 Special, munição própria para arma curta, de porte tipo revólver, em que se analisa a constituição e geometria da bala, seu peso em grains, o número de tiros estudados e, finalmente, a eficiência resultante.

CPO	158	302	78%	CPO = Chumbo com ponta oca
CPO	158	209	77%	
CPO	158	143	70%	
SEPO	125	106	73%	SEPO = Semi-Encamisado com ponta oca
SEPO	95	119	66%	
EPO	125	214	73%	
EPO	110	35	71%	EPO = Encamisado e com ponta oca
EPO	125	74	70%	
EPO	125	65	65%	
SCV	158	278	52%	SVC = Semi-Canto Vivo

De um modo geral, levando-se em consideração as variáveis que estão embutidas na concepção de "Poder de Parada" é razoável admitir que, utilizando-se de estudos semelhantes ao exposto na tabela acima, para os calibres mais difundidos, mundialmente, o Stopping Power seria o seguinte:

.25 ACP < .22 LR < .32 ACP < .380 ACP < .38 Spl < 9 mmP < .40 S&W = .45 ACP < .357 Magnum < .223 Remington < .308 Winchester.

C a r t a s

Acuso o recebimento da revista Perícia Federal, edição nº 14, que mais uma vez reafirma o competente trabalho dessa Associação prestado à Polícia Federal em benefício da sociedade. Parabênico pelo destaque da matéria "É crime!". É sempre oportuno tratar dos assuntos relacionados à violência e à impunidade, pois são essenciais para uma boa informação da sociedade e para a busca de melhorias. Agradeço o envio do excelente trabalho.

Francisca Hélia Leite C. Cassemiro, presidente da Associação Nacional dos Servidores de Apoio Logístico da Polícia Federal - ANASA

Agradecemos o exemplar da revista Perícia Federal, em nome do presidente do Tribunal de Justiça Alagoas, desembargador Geraldo Tenório Silveira.

José Álvaro Costa Filho, chefe de gabinete da Presidência do Tribunal

Acuso o recebimento da revista "Perícia Federal", editada por essa associação. Além da primorosa qualidade técnica e interessante visual, esse órgão de comunicação permite que membros do Ministério Público compartilhem temas atuais de grande relevância com os integrantes da importante categoria dos peritos criminais da União. Cumprimento à Diretoria da APCF e à equipe de produção da revista.

Péricles Aurélio Lima de Queiroz, corregedor-geral do Ministério Público Militar
Comunico o recebimento da revista

Perícia Federal, contendo informações a respeito das atividades desenvolvidas por essa associação. Grato pelo envio.

José Eduardo Machado de Almeida, desembargador do Tribunal de Justiça do Ceará

Agradecemos o envio da revista "Perícia Federal" ano IV - nº 14 - Junho/Julho de 2003.

Orlando Pessuti, vice-governador do Paraná

Acuso recebimento da revista Perícia Federal, da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, nº 14, bimestre junho/julho de 2003, dirigida à Secretaria de Política Agrícola - SPA. Em nome do secretário da SPA, Ivan Wedekin, agradeço a gentileza da remessa e apresento sinceros cumprimentos a todos.

Itazil Fonseca Benício dos Santos, chefe de gabinete - SPA/Ministério da Agricultura - Brasília-DF

Por recomendação do desembargador Marcos Antônio Souto Maior, acuso o recebimento da revista "Perícia Federal" - nº 14 - Junho/Julho/2003 -, agradecendo a gentileza do envio.

Maria Amália Pessoa Jurema, secretária do Tribunal de Justiça da Paraíba

APCF EM SEDE PRÓPRIA



A APCF deixou o prédio do GDF e funciona agora em sede própria. Localizada à SEPS 714/914, a nova sede foi totalmente reformada para atender melhor aos associados. A mudança, que era sonho de muitos anos, tornou-se realidade no mês de outubro.

Venha conhecer a sua nova casa!

Faça uma visita: SEPS 714/914, Centro Executivo Sabin, bloco D, salas 223/224. CEP: 72.390-145. Brasília-DF. Tel.: (61) 346-9481/345-0882

Crime sem prova e sem perícia:

INCOMPETÊNCIA

Crime com prova e sem perícia:

IMPUNIDADE

Crime com prova e com perícia:

VERDADE

Qualquer dúvida, ligue:
(61) 346-9481 / 345-0882



Associação Nacional
dos Peritos Criminais Federais

Agindo no presente, pensando no futuro!